



RELATÓRIO E CONTAS

lisgarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA

2017

Índice

I.	Órgãos Sociais.....	3
II.	Relatório do Conselho de Administração.....	5
	A. Principais Indicadores	5
	B. Introdução.....	8
	C. Enquadramento macroeconómico	10
	D. Atividade.....	14
	E. Gestão de Riscos	22
	F. Análise Económica e Financeira.....	47
	G. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.....	51
	H. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício	52
	I. Perspetivas Futuras	53
	J. Agradecimentos.....	57
	K. Proposta de Aplicação de Resultados	58
III.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017.....	59
	A. Balanço	59
	B. Demonstração de Resultados.....	60
	C. Demonstração do Rendimento Integral.....	61
	D. Demonstração de Alterações do Capital Próprio.....	62
	E. Demonstração de Fluxos de Caixa.....	63
	F. Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017	65
IV.	Relatório de Governo Societário	115
	A. Enquadramento.....	115
	B. Síntese Curricular dos Órgãos Sociais.....	118
	C. Modelo de Governo	124
	D. Política de Remunerações e Prémios.....	135
V.	Relatório e Parecer do Fiscal Único	139
VI.	Certificação Legal das Contas.....	141
VII.	Relatório do Auditor Independente	144

I. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, IP, representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros
Vice-Presidente	AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, representada por António Ferreira de Carvalho
Secretário	S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Não Executivos	AHETA - Associação dois Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, representado por Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira Associação Industrial Portuguesa, C.C.I., representada por Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado Caixa Económica Montepio Geral S.A., representante a indicar IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Américo André Março Turismo de Portugal, IP, representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Presidente Executivo	Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
Vogais Executivos	Banco Comercial Português, S.A., representado por João Gabriel Nicolau Romão Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda Banco Santander Totta, S.A., representado por Pedro Jorge Ferreira Louceiro Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Francisco Oliveira Silva Novo Banco, S.A., representado por Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A., representado por Marco Paulo Salvado Neves

Fiscal Único

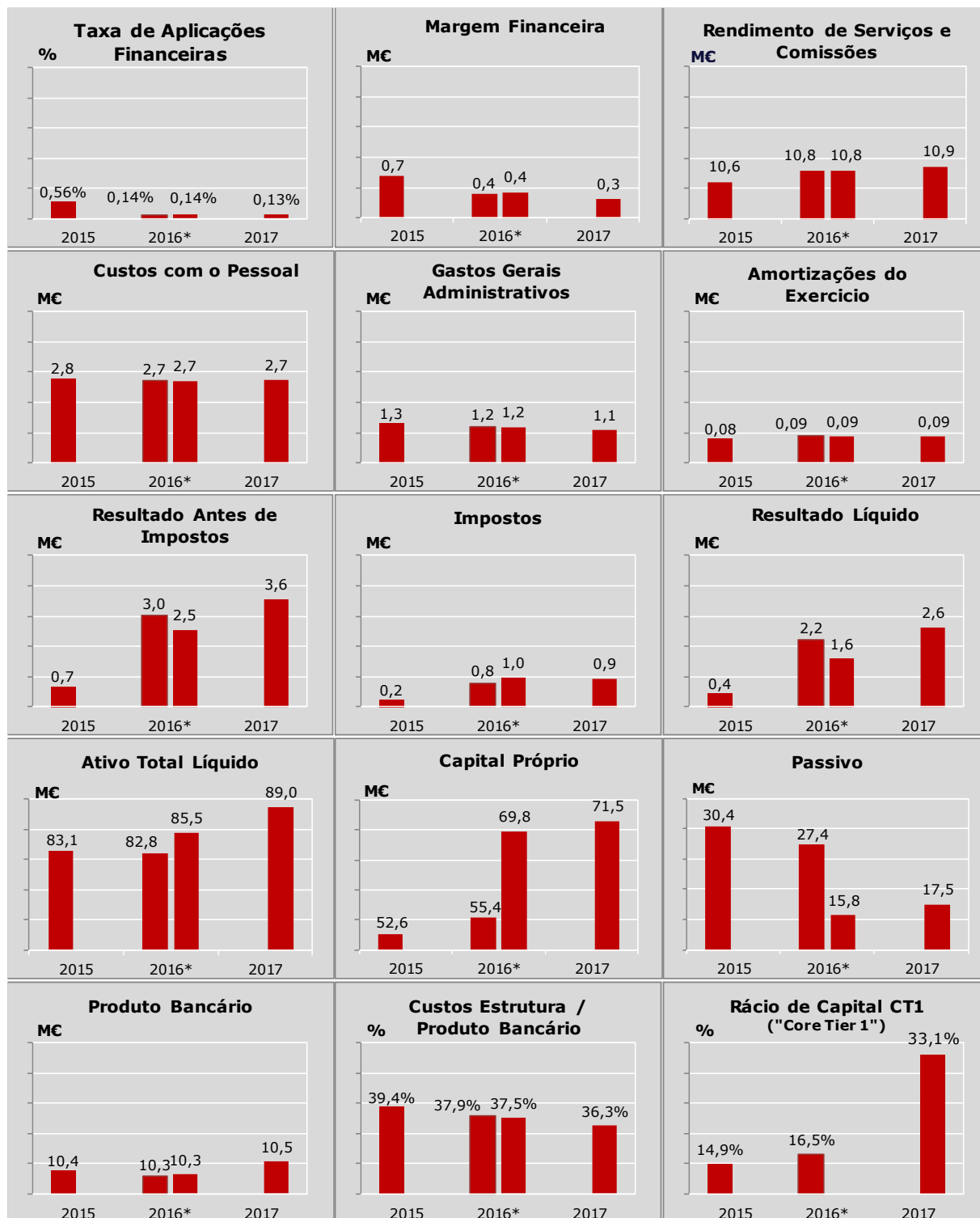
Fiscal Único	Santos Carvalho & Associados, S.R.O.C., S.A., representado por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	Ricardo Nuno Gomes Coelho

Comissão de Remunerações

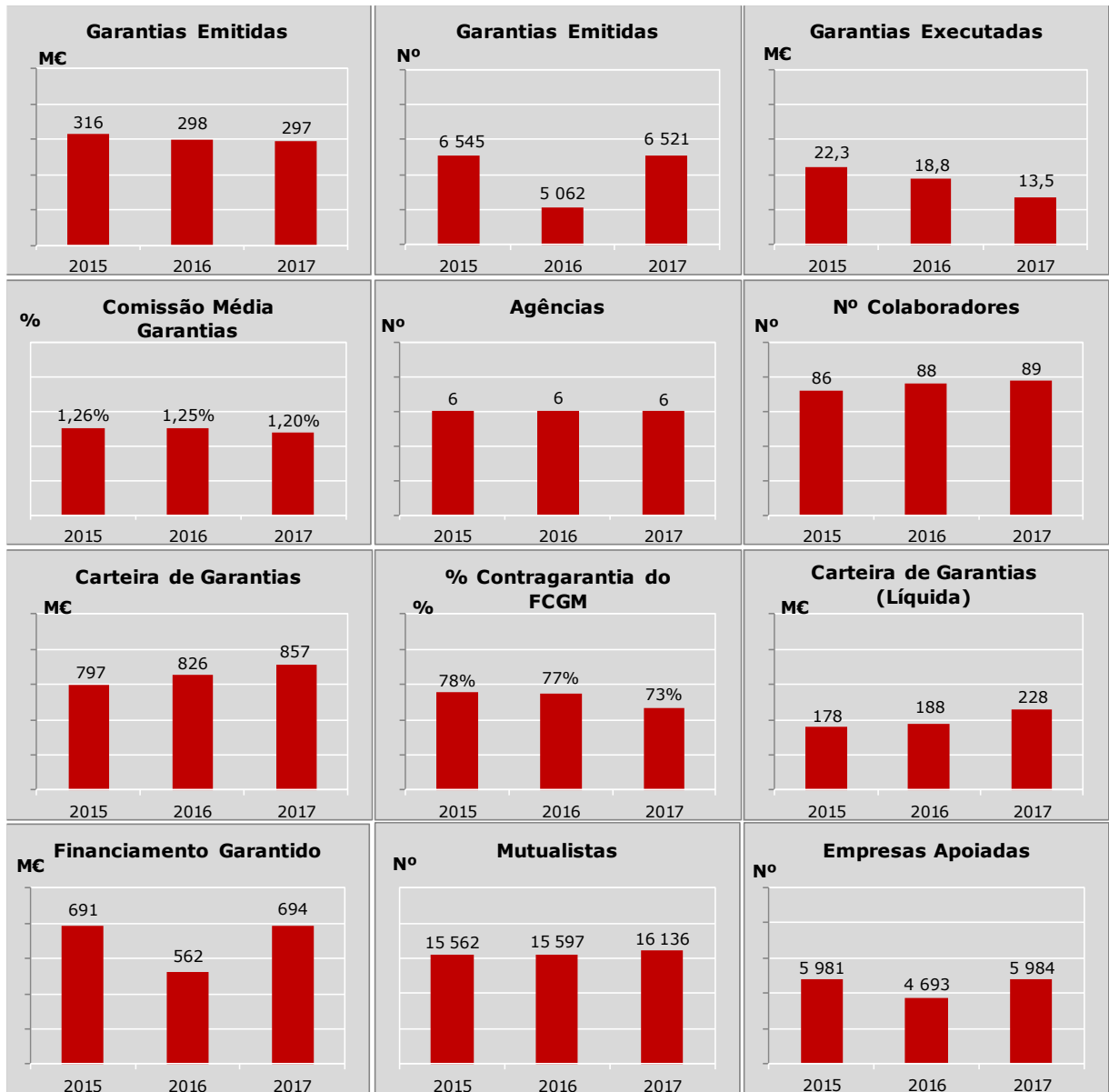
Presidente	Banco BPI, S.A
Vogais	Banco Santander Totta, S.A. Associação Industrial Portuguesa, C.C.I.

II. Relatório do Conselho de Administração

A. PRINCIPAIS INDICADORES



* Valores de 2016 reexpressos de acordo com a IAS 39.



(Montantes em m€)

Principais Indicadores	2015	2016	2016*	2017
Ativo Total	83 134	82 756	85 529	89 028
Passivo Total	30 466	27 335	15 758	17 536
Capital Próprio	52 667	55 400	69 770	71 492
Rácio <i>Core Tier</i> ¹	14,9%	16,5%	n.a.	33,1%
Margem Financeira	726	424	424	305
Rendimentos de Serviços e Comissões	10 627	10 806	10 806	10 862
Produto Bancário ²	10 352	10 323	10 323	10 535
Custos Operacionais ³	4 069	3 881	3 881	3 821
Custos Operacionais / Produto Bancário	39,3%	37,6%	37,6%	36,3%
Gastos com Pessoal	2 768	2 708	2 708	2 735
Gastos com Pessoal / Produto Bancário	26,7%	26,2%	26,2%	26,0%
Resultados Antes Impostos	681	3 012	2 542	3 553
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	12,5%	12,5%	12,1%	11,8%
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	0,8%	3,6%	3,0%	4,0%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	1,3%	5,4%	3,6%	5,0%
Resultado Líquido	443	2 226	1 583	2 629
Carteira de Garantias	797 623	825 734	n.a.	857 149
Contragarantia do FCGM	620 111	637 663	n.a.	629 593
% Contragarantia	77,7%	77,2%	n.a.	73,5%
Carteira de Garantias (risco líquido)	177 512	188 071	n.a.	227 556
Mutualistas (com garantias em vigor)	15 562	15 597	n.a.	16 136
Garantias Emitidas (número)	6 545	5 062	n.a.	6 521
Garantias Emitidas	316 031	298 229	n.a.	296 745
Garantias Executadas	22 332	18 811	n.a.	13 453
Financiamento Garantido	691 346	562 858	n.a.	694 003
Investimento Apoiado	695 792	566 299	n.a.	773 553
Empresas Apoiadas	5 981	4 693	n.a.	5 984
Emprego Apoiado	94 586	95 652	n.a.	152 919
Colaboradores da Lisgarante ⁴	86	88	n.a.	89
Agências	6	6	n.a.	6

* Valores de 2016 reexpressos de acordo com a IAS 39.

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/ 2012 do Banco de Portugal.

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

(4) Inclui: Trabalhadores não permanentes

B. INTRODUÇÃO

A Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. foi constituída juridicamente por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em Julho de 2002, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em Janeiro de 2003. Com sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, e Lisboa, a Sociedade atua nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

O desenvolvimento da atividade da Lisgarante tem sido orientado pelo desafio do aumento da notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua, facilitando o acesso ao crédito pelas micro, pequenas e médias empresas das zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira, através da emissão de garantias que permitam, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção.

A sua ação estende-se às empresas que atuam em todos os setores de atividade que se enquadrem no COMPETE, ou noutros programas com suporte de contragarantia, (e a que a lei específica do setor não vede à Sociedade), em especial dos setores da indústria, comércio, serviços, transportes e turismo.

O ano de 2017 foi marcado pela criação das seguintes novas linhas de crédito, destinadas a finalidades específicas de desenvolvimento:

- Linha de Crédito Capitalizar;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa REVIVE;
- Linha de Crédito Capitalizar Mais, em substituição da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 Programa Capitalizar – Portugal 2020;
- Linha de Crédito Investe RAM 2020;
- Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017;
- Linha de Crédito IFRRU 2020.

A atividade com origem interna representará em 2017, aproximadamente, 11% da contratação total, complementada com 4% de origem Banca via Protocolo Geral, estando os restantes 85% da realização representado pelas linhas com comissões bonificadas, mantendo assim a sua preponderância na renovação de carteira de crédito.

Na sequência dos apoios que vêm sendo disponibilizados foi possível à Lisgarante apoiar, até à data, um valor total de financiamentos na ordem dos € 7,37 mil milhões, a que correspondem cerca de € 3,37 mil milhões de garantias.

O ativo total líquido no final de exercício de 2017 era de 89,0 milhões de euros e o capital próprio de 71,5 milhões de euros, depois de incorporado o resultado líquido positivo de 2,6 milhões de euros verificados no ano.

C. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2017, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2018.

ECONOMIA MUNDIAL E EUROPEIA

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no World Economic Outlook, atualizadas em 22 janeiro de 2018, apontam para um crescimento económico global de 3,7% em 2017, reflexo do aumento registado face ao homólogo em economias que representam cerca de três quartos do PIB mundial. Para 2018 preveem um crescimento de 3,9%. Este crescimento é o reflexo da expectativa de condições financeiras favoráveis e do forte sentimento económico na manutenção da aceleração da procura recentemente verificada, em especial no investimento, com grande impacto nas economias exportadoras. É espectável que a reforma fiscal dos EUA, e os estímulos fiscais associados, aumente temporariamente o seu crescimento, com impacto nos seus parceiros comerciais, em especial Canadá e México.

No que diz respeito à U.E., de acordo com as Previsões Económicas Europeias Intercalares de Inverno 2018 elaboradas pela Comissão Europeia, o crescimento económico deverá manter-se sólido, devendo cifrar-se em 2017 em 2,4%, tal como na zona euro. O crescimento processou-se de forma desigual nos diferentes estados membros, com Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, a Alemanha com 2,2%, enquanto na França e no Reino Unido o crescimento deverá ficar nos 1,8%. Para 2018, prevê-se um crescimento de 2,3% para a U.E. e para a zona euro, embora com menor disparidade entre os vários países, com a Espanha a apresentar um crescimento do PIB de 2,6%, a Alemanha 2,3%, a França 2% e o Reino Unido 1,4%. A melhoria face às Previsões Económicas Europeias de Outono 2017 advém do grande dinamismo do ciclo económico na Europa, com a manutenção da melhoria do mercado de trabalho, da elevada confiança na economia do crescimento da atividade económica e do comércio mundial se apresentar mais forte que o esperado.

	2017			2018		
	PIB	Inflação	Desemprego ¹	PIB	Inflação	Desemprego ¹
Portugal ***	2,6%	1,6%	8,9%	2,3%	1,5%	7,8%
Espanha*	3,1%	2,0%	17,4%	2,6%	1,6%	15,6%
França*	1,8%	1,2%	9,5%	2,0%	1,5%	9,3%
Alemanha*	2,2%	1,7%	3,7%	2,3%	1,6%	3,5%
Zona Euro*	2,4%	1,5%	9,1%	2,3%	1,5%	8,5%
Reino Unido*	1,8%	2,7%	4,5%	1,4%	2,7%	4,7%
UE*	2,4%	1,7%	7,8%	2,3%	1,9%	7,3%
EUA**	2,3%	----	----	2,7%	----	----
Japão**	1,8%	----	----	1,2%	----	----
Economias Desenvolvidas**	2,3%	1,7%	----	2,3%	1,9%	----
China**	6,8%	----	----	6,6%	----	----
Brasil**	1,1%	----	----	1,9%	----	----
Rússia**	1,8%	----	----	1,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,7%	4,1%	----	2,3%	4,5%	----
Mundial**	3,7%	----	----	3,9%	----	----

Fontes : ¹ Valores referentes ao desemprego (excepto Portugal) - European Economic Forecast Autumn 2017

* - European Economic Forecast Winter 2018 (Interim)

** - Update ao World Economic Outlook Janeiro de 2018

*** - Boletim Económico Banco de Portugal dezembro 2017

Relativamente à inflação, a média da U.E. situar-se-á nos 1,7 % em 2017, enquanto na zona euro será de 1,5%, a mesma taxa que se verificará em 2018. No entanto, no horizonte temporal da projeção, espera-se que a taxa de inflação global aumente ligeiramente, influenciada pelos preços da energia.

Quanto à taxa de desemprego na zona euro, em novembro de 2017, situou-se em 8,7%, a taxa mais baixa desde janeiro de 2009. As expectativas apontam para a continuação da criação de emprego, embora a ritmo moderado, por existência de sinais de escassez de mão-de-obra em alguns Estados-Membros e setores, como a indústria e os serviços.

No panorama europeu os riscos associados permanecem equilibrados, e o crescimento económico poderá superar as expectativas no curto prazo, como apontam os elevados níveis de confiança. No médio prazo, os preços elevados dos ativos a nível mundial poderão expressar alguma vulnerabilidade à reavaliação dos riscos e princípios fundamentais. A incerteza das negociações do *Brexit*, as questões associadas às tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Península Coreana, bem como a mudança para políticas mais introspetivas e protecionistas, traduzem-se em riscos de revisão em baixa.

ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, constantes do Boletim Económico de dezembro de 2017, neste ano o PIB cresce 2,6%.

Relativamente à evolução da procura global, a FBCF será a componente mais dinâmica ao longo dos próximos anos, tendo em 2017 registado um forte crescimento, cifrando-se em 8,3%. Quanto às exportações de bens e serviços, apresentam um perfil de crescimento robusto em 2017 (7,7%), tendo para tal contribuído o crescimento da procura externa dirigida a Portugal conjugada com ganhos de quota de mercado.

Em 2017, e por comparação com o ano anterior, os valores esperados para a inflação (1,6%), estiveram mais próximos, ainda que abaixo, do objetivo de estabilidade de preços do BCE, que recomenda uma taxa de variação do IHPC próxima, mas inferior a 2% no médio prazo.

A crise política na Catalunha constitui um dos fatores de risco para a economia portuguesa, por um lado pelo peso de Espanha nas relações económicas internacionais de Portugal, por outro pelas eventuais repercussões a nível europeu. As perspetivas de crescimento da economia espanhola mantêm-se positivas, mas tensões políticas prolongadas podem afetar a confiança dos consumidores e das empresas, determinando um impacto negativo sobre o PIB espanhol, com consequências para os seus parceiros comerciais.

	2016	2017	2018
PIB	1,5%	2,6%	2,3%
Consumo Privado	2,1%	2,2%	2,1%
Consumo Público	0,6%	0,1%	0,6%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,6%	8,3%	6,1%
Exportações	4,1%	7,7%	6,5%
Importações	4,1%	7,5%	6,7%
Contributo para o crescimento do PIB			
Procura Interna	0,7%	1,2%	1,2%
Exportações	0,9%	1,5%	1,2%
Inflação	6,0%	1,6%	1,5%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de dezembro de 2017

MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, incluindo para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2017 foram negativas para todas as classes, com particular destaque para as empresas exportadoras, que passaram de uma taxa de crescimento positiva de 1,1%, em dezembro de 2016, para uma evolução negativa (-1,4%), em dezembro de 2017.

Relativamente às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, apresentam uma tendência decrescente. Em dezembro de 2017, registam valores inferiores em 0,6 pontos percentuais face ao que se verificava em dezembro do ano anterior, sendo que a variação para empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) era de 0,3 pontos percentuais, e para empréstimos superiores a 1 milhão de euros o valor era inferior em 0,7 pontos percentuais. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até 1 milhão de euros e as cobradas em empréstimos acima de 1 milhão de euros aumentou, situando-se agora próxima de 1,3%. Situação inversa à verificada na zona euro em que o diferencial das taxas de juro registou uma redução, situando-se em cerca de 0,7%.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2016	dezembro 2017	dezembro 2016	dezembro 2017
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,76%	2,16%	1,62%	1,55%
Operações até € 1 milhão	3,21%	2,87%	2,23%	2,08%
Operações acima de € 1 milhão	2,23%	1,58%	1,14%	1,36%
Diferença (SMB)	0,98%	1,29%	1,09%	0,72%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

D. ATIVIDADE

ENQUADRAMENTO

A carteira de garantias da Lisgarante está automaticamente coberta num montante que, por regra, assume um mínimo de 50% do capital garantido, através do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos da legislação aplicável.

A melhoria da atividade económica que se tem vindo a notar desde a saída do FMI tem contribuído para uma nova abertura de negócio e promoção de diferentes linhas de crédito com finalidades de apoio a necessidades específicas das empresas que não existam anteriormente.

Em 2017 encontravam-se em vigor as seguintes linhas:

Linhas Bonificadas

- Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa REVIVE, com uma dotação de 150 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Investe RAM 2020, com uma dotação de 20 Milhões de euros;
- Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017, com uma dotação de 100 Milhões de euros;
- Linha de Crédito IFRRU 2020, com uma dotação de 115,4 Milhões de euros;
- Linha de Garantias para levantamento de Incentivos (Portugal 2020), com uma dotação de 500 Milhões de euros;
- Linha e Crédito Capitalizar Mais (antes Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 Programa Capitalizar – Portugal 2020), com uma dotação de 1.000 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Capitalizar, com uma dotação de 1.600 Milhões de euros;
- Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas por Incêndios, com uma dotação de 10 Milhões de euros;
- Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira, com uma dotação de 3,5 Milhões de euros;
- Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola, com uma dotação de 500 Milhões de euros;
- Linha para Apoio à Revitalização Empresarial, com uma dotação de 50 Milhões de euros;
- Linha de Crédito – Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio

- Emprego, com uma dotação de 100 Milhões de euros;
- Linha de Crédito Social Investe, com uma dotação de 12,5 Milhões de euros.

Linhas Não Bonificadas

- Linhas de Crédito para Apoio à Criação de Negócios no âmbito do Programa Finicia - Eixo II (engloba as Linhas Microcrédito e Early-Stage);
- Linha Finicia Eixo III (FAME);
- Novo Banco Express Bill;
- Banco Santander Totta Factoring Confirming;
- Protocolo Geral.

Além da participação nas novas Linhas de Crédito criadas em 2017, a Lisgarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2017, como as que a seguir se abordam.

Na vertente do empreendedorismo, a Lisgarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da Linha de Apoio ao Empreendedorismo, e criação do Próprio Emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+.

Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e Early-Stages do Eixo II do Programa FINICIA, bem como foram dinamizadas as economias locais através do Eixo III do Programa FINICIA.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Lisgarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o factoring e o confirming, que são produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, o que permite assim realizar uma gestão mais eficaz e rápida da sua tesouraria, com custos mais reduzidos.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, promoveu-se a manutenção dos protocolos de colaboração celebrados.

Para além destas linhas e protocolos a Lisgarante continuou com a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as PME no acesso ao crédito, apoiando-as no estudo de operações de financiamento e garantia adequadas às suas necessidades de montantes,

prazos, e de redução de custos financeiros.

Mantiveram-se ainda os protocolos com associações empresariais e outros parceiros em prol das empresas nacionais.

Para apoio adicional aos mutualistas, a Sociedade deu prosseguimento ao protocolo com a Informa D&B, que prevê descontos no acesso a informação de crédito pelas empresas, no desenvolvimento dos seus negócios.

Com uma plataforma já consolidada, foi dada continuidade à publicação da *Newsletter* eletrónica, de periodicidade bimestral, um canal de comunicação institucional e comercial relevante na estratégia de proximidade com os mutualistas, parceiros e outros interessados. O *website* da Lisgarante manteve esta linha comunicativa, disponibilizando conteúdos atualizados, relevantes e de interesse para todos os seus utilizadores, tendo este sofrido uma modernização.

Para otimização da gestão das operações, tem vindo a ser promovida a melhoria da plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando a ser implementado, em todas as novas linhas o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

No final de 2017 a carteira viva de garantias ascendia a cerca de 857 milhões de euros, em 26 010 garantias, distribuídas por 16 136 empresas, tendo a sociedade emitido no ano cerca de € 297 milhões de novas garantias.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O saldo da carteira de garantias vivas situava-se, no final do ano, nos 857 milhões de euros, um aumento de cerca de 31 milhões de euros face aos 826 milhões de euros no final de 2016, o que representou um acréscimo de 3,8% da carteira. Para a obtenção deste valor foram emitidas garantias no valor de 297 milhões de euros, num total de 6 521 garantias contratadas (5 062 em 2016), tendo-se verificado reduções de 265 milhões de euros.

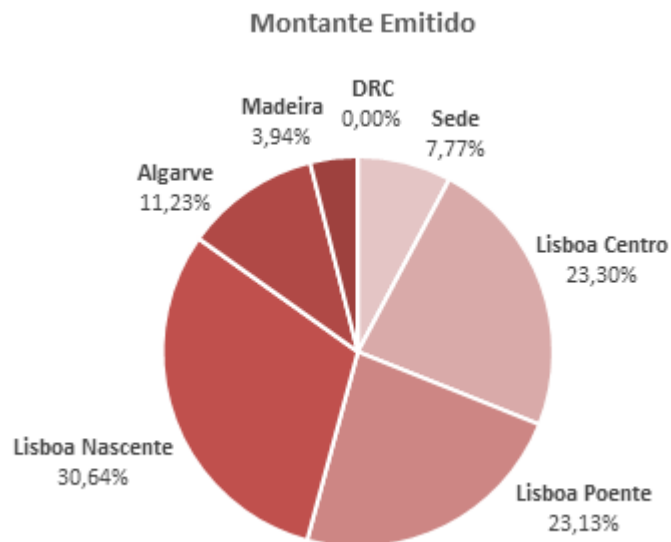
Por trimestre observa-se a seguinte evolução:

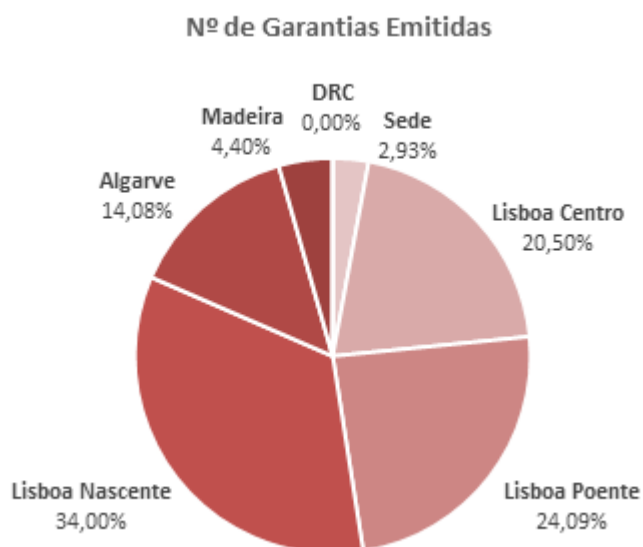
Métricas	1º Trimestre 2017	2º Trimestre 2017	3º Trimestre 2017	4º Trimestre 2017	Total 2017
N.º Garantias	1 097	2 072	1 842	1 510	6 521
Montante €	70 086 602 €	79 487 063 €	79 271 420 €	67 899 313 €	296 744 397 €

A nível de contributo para a atividade por agência e respetiva distribuição no total de garantias emitidas, a agência Lisboa Nascente assume o maior peso, seguida de perto por Lisboa Poente e Lisboa Centro. As agências do Algarve e da Madeira, considerando que se trata de um mercado mais restrito, apresentam um menor peso na atividade.

A Agência Sede, que assume as operações sindicadas por via de outras SGM (estão igualmente englobadas as garantias de carteira para estudantes, seguros e criação de emprego), assume um peso de menor relevância.

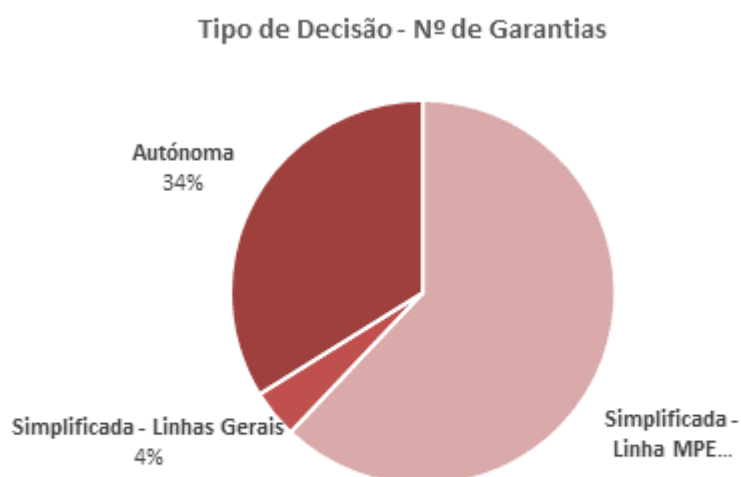
A agência DRC assume a totalidade de operações referentes às entidades acompanhadas pelo departamento de recuperação de crédito, quer em virtude de execução de garantias, quer para acompanhamento prioritário do envolvimento.



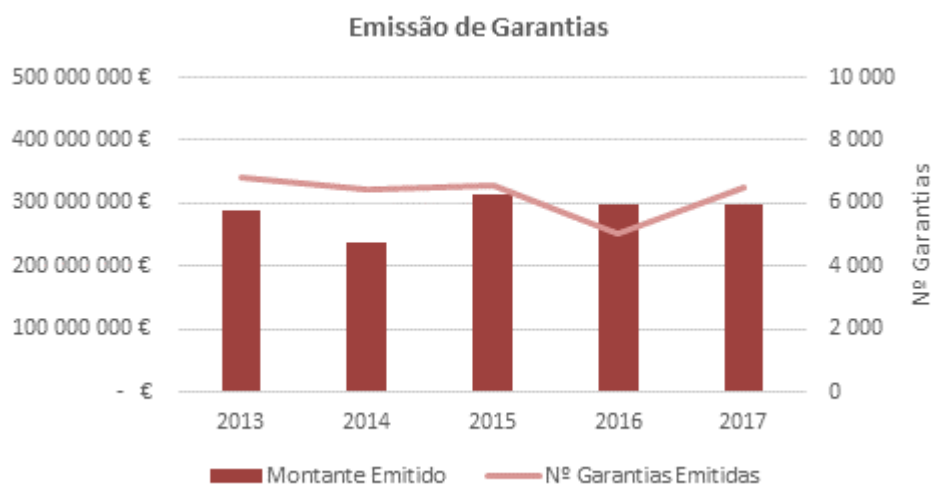


De acordo com o modelo de decisão da Lisgarante, a decisão de operações de crédito é da competência da Comissão Executiva que, para operações de menor envolvimento, delega a competência em diferentes níveis de decisão.

Durante o ano de 2017 o número de operações com decisão autónoma da Lisgarante decresceu, tendo representado 34% das garantias contratadas, por oposição a 37% de 2016. As operações de decisão simplificada registaram uma diminuição de 12% em 2016 para 4% em 2017. Também nas operações de decisão simplificada da Linha MPE se verificou um aumento de 51% em 2016 para 62% em 2017.



Consequência de melhores perspectivas da situação económica atual, em 2017 registou-se uma redução de 0,5% no montante de garantias contratadas, num total de 297M€ em 2017 face a 298M€ em 2016.



Em termos de beneficiários, os bancos mantiveram o peso na carteira viva total em relação a 2016:

Carteira Viva	N.º Garantias	%	Montante	%
Bancos	23 843	92%	823 630 932 €	96%
Outros	2 167	8%	33 517 686 €	4%
Total	26 010	100%	857 148 618 €	100%

Note-se ainda que o peso das cinco maiores Instituições de Crédito se situa nos 79% em termos do número de operações e de 82% em termos de montante.

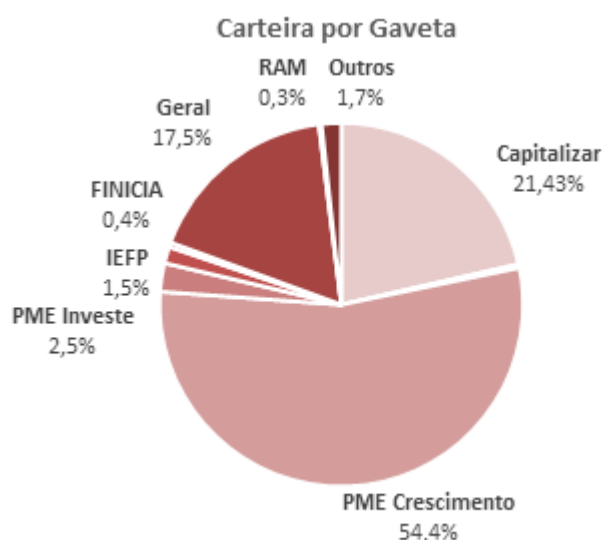
Carteira Viva	N.º Garantias	%	Montante	%
BST*	4 320	18,12%	192 166 898 €	23,33%
NOVO BANCO	3 987	16,72%	137 427 936 €	16,69%
CGD	3 559	14,93%	152 289 738 €	18,49%
BBPI	4 729	19,83%	119 931 328 €	14,56%
BCP	3 182	13,35%	110 993 804 €	13,48%
Montepio	2 755	11,55%	62 009 512 €	7,53%
BIC	915	3,84%	31 326 257 €	3,80%
CCAM	181	0,76%	6 752 263 €	0,82%
Bankinter	202	0,85%	9 436 854 €	1,15%
BBVA	5	0,02%	515 651 €	0,06%
Caja Duero	3	0,01%	330 568 €	0,04%
CLF	3	0,01%	430 342 €	0,05%
CAIXA DE AFORROS DE GALICIA, VIGO, OURENSE E PONTEVEDRA	1	0,00%	11 629 €	0,00%
Caixa Nova	1	0,00%	8 152 €	0,00%
Total	23 843	100%	823 630 932 €	100%

* Nos valores apresentados do BST estão incluídos valores do Banco Popular, por fusão a 27 de dezembro de 2017.

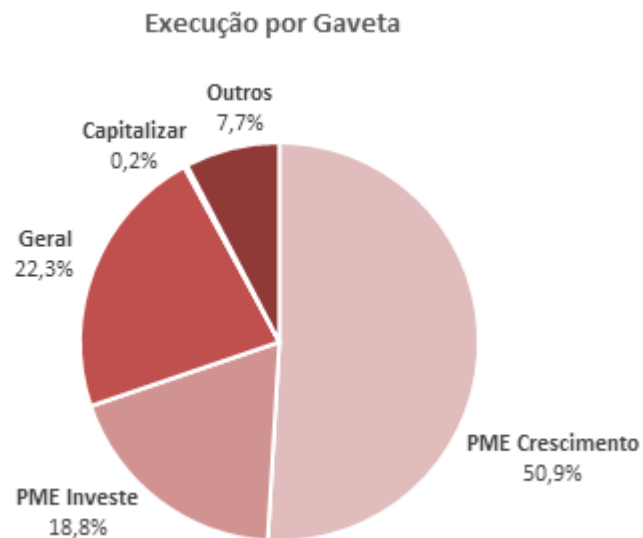
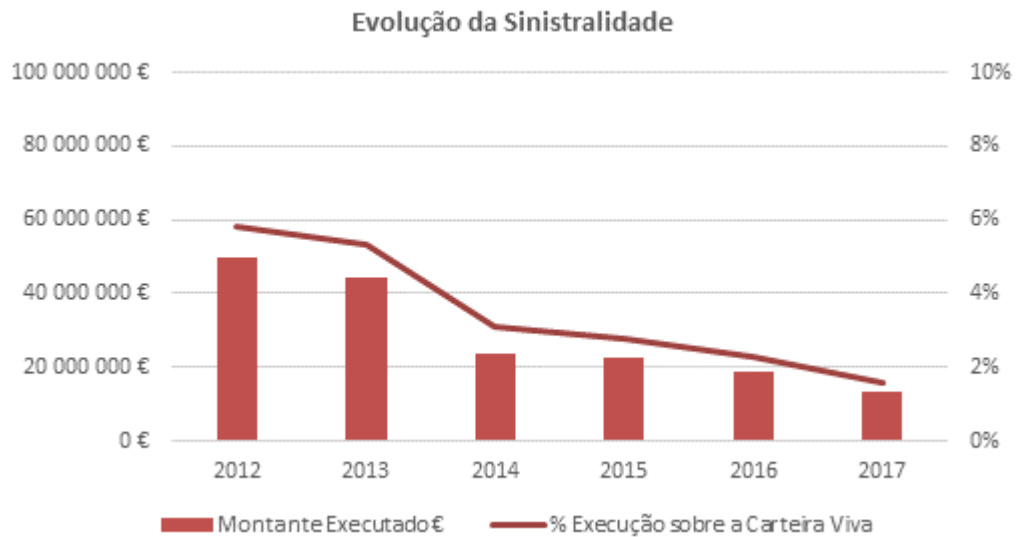
Quanto à distribuição da carteira de clientes por atividade verifica-se que os setores com maior expressividade são o comércio, os serviços e a indústria. Comparativamente a 2016, o peso do setor de serviços registou um ligeiro aumento, tendo os restantes setores mantido o peso na carteira.



Já as linhas com comissões bonificadas compõem a maior parte da carteira da Lisgarante, verifica-se a contratação geral registou um aumento bastante significativo representando 17,5 do total da carteira.



O volume de execuções de garantias registou uma vez mais um abrandamento. Apresenta-se a evolução da sinistralidade e peso na carteira de garantias emitidas e a distribuição por Linhas de Atividade com cobertura do FCGM:



E. GESTÃO DE RISCOS

GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Lisgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos, tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Lisgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Lisgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade. No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Lisgarante ascendeu, no final de 2017, a cerca de 857 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Lisgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 95,6% da carteira da sociedade).

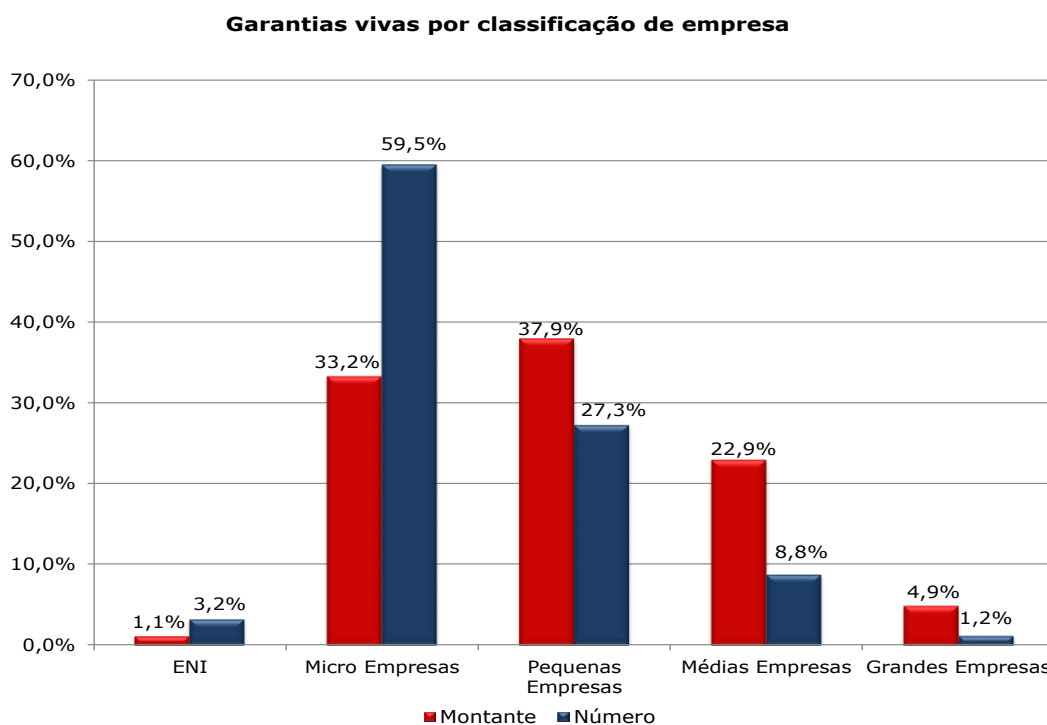


Gráfico 1 – Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas)

Analisando por intervalo de montante e número de garantias a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 76% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros.

Em montante, cerca de 48% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

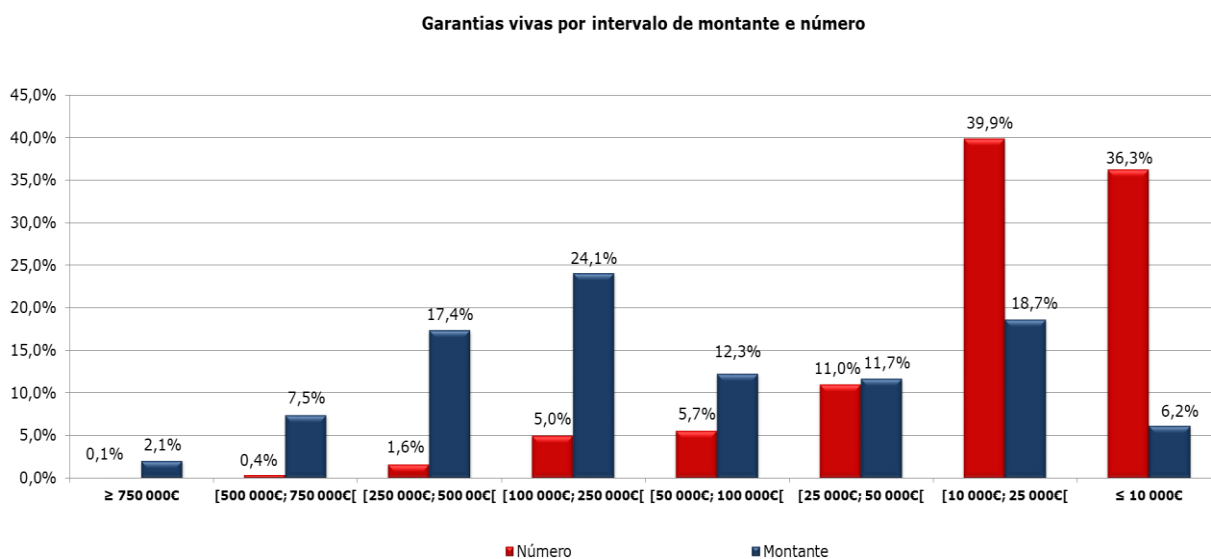


Gráfico 2 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas, em número, 79,6% das mesmas tem maturidade inferior a 5 anos.

Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

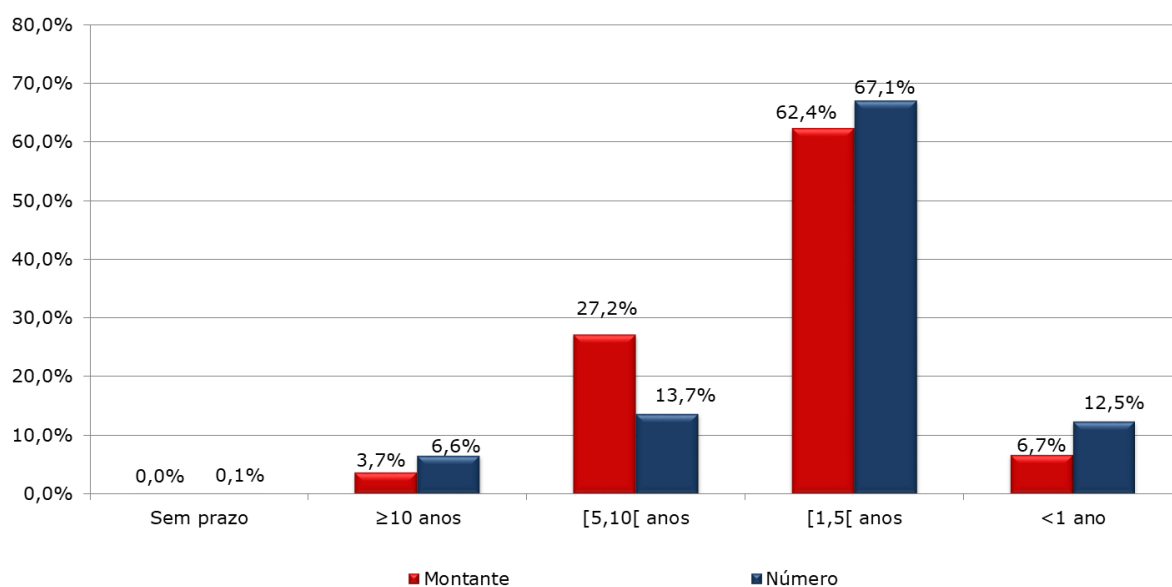


Gráfico 3 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

RATING INTERNO

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Lisgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão¹ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento² (13 a 15). Trata-se de classes de risco cujo a probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de

¹ Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

² Nível de *Rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

INCUMPRIMENTO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento tem registado uma diminuição sistemática nos últimos anos, registando a dezembro de 2017 cerca de 2,7 milhões euros.

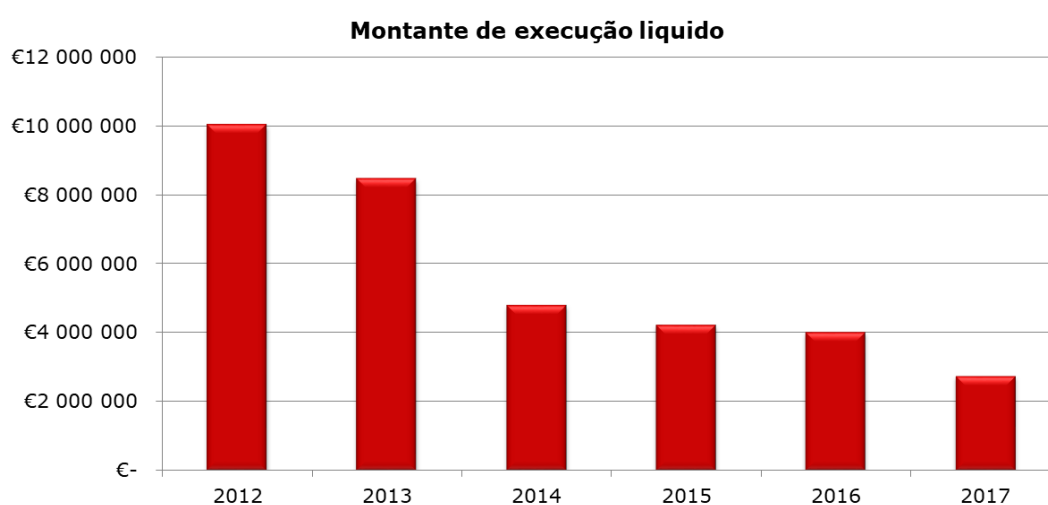


Gráfico 4 – Evolução dos montantes de execução líquidos

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Lisgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

POLÍTICA DE WRITE-OFF

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito

reduzidas.”

A sociedade promove proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

IMPARIDADE

Até ao 1º semestre de 2017, o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) implementou em 2017 o novo modelo de imparidade que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39), tendo ultimado a adaptação ao modelo de forma a cumprir com os requisitos da *International Financial Reporting Standard* (IFRS9).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

Mensalmente, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os *cash-flows* futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade revertida por contrapartida de resultados.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (dificuldade financeira significativa do devedor; incumprimento contratual, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc).

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de instituições financeiras e sociedades financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, médias e grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Uma vez que, há clientes para os quais não existe informação para classificar e dado apresentarem um comportamento de risco distinto dos outros dois segmentos foram considerados no terceiro segmento (Outros clientes). As Garantias de Carteira também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas que não se assemelham a também nenhum dos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas a instituições financeiras, que por sua vez as atribuem aos seus clientes, sendo por norma uma garantia de carteira atribuída a vários clientes da Instituição contudo, o SNGM não tem intervenção a quem as garantias são atribuídas.

Análise Individual

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Consideram-se exposições individualmente significativas as exposições brutas, ou seja, não deduzidas das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), superiores a 750 mil euros.

Os formulários de análise individual compreendem a identificação do cliente, informação sobre as operações com o SNGM (contratos e quaisquer colaterais existentes) e um conjunto de questões sobre a informação financeira, composição da dívida, certificado legal de contas (CLC), liquidez, *rating* e outras Informações do cliente. As questões incluídas no questionário permitem enquadrar o cliente nas classes de risco da tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal, as quais têm associado um intervalo de taxas de imparidade.

As taxas de imparidade aplicáveis a cada classe de risco são as seguintes:

Classe de risco	Intervalo	Ponto médio
A	100,00%	100,00%
B	[75%; 100%[87,50%
C	[50%; 75%[62,50%
D	[25%; 50%[37,50%
E	[10%; 25%[17,50%
F	[IBNR; 10%[5,00%
G	IBNR	IBNR

A imparidade apurada individualmente será maior ou menor em função da classe de risco em que é enquadrado cada cliente com base nas respostas ao questionário.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente, ou seja, apresentarão um montante final de imparidade igual à imparidade IBNR- *Incurring but not reported*. Isto é feito a fim de assegurar que estes clientes têm um montante mínimo de imparidade associado aos seus contratos.

Análise Coletiva

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva utiliza um modelo de classificação de risco assente no modelo de *rating* do SNGM.

A tabela seguinte resume os critérios utilizados no modelo de imparidade para atribuição de cada classificação de risco:

Rating SNGM	Critérios	Classificação Banco de Portugal	Classificação de Risco	Stage
16	- Clientes com garantias executadas; - Clientes em quarentena; - Clientes com crédito e/ou comissões abatidos ao ativo; - Clientes com atraso > 90 dias em comissões; - Créditos reestruturados sem reforço de garantias ou integralmente pagos os juros e outros encargos vencidos.	Em Incumprimento	4D	3- Exposições em Default
15	- Clientes insolventes			
14	- Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Reestruturado	2I	2 - Exposições deterioradas
14	- Clientes com atraso >60 e <=90 dias em comissões e/ou >60 na CRC	Atraso entre 30 e 90 dias	3I	
13	- Clientes com atraso >30 e <=60 dias em comissão e/ou na CRC			
10-12	- Rating no quartil mais gravoso; - Inibição/Devolução de cheques; - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social; - Crédito com decréscimo do valor de garantia real superior a 20%, quando tal resulte num LTV superior a 80%; - Entrega de Ativos em dação em pagamento	Atraso inferior a 30 dias com outros indícios	1I	2 - Exposições deterioradas
5-9	- Downgrade de rating superior a 30%			
1-9	- Sem indícios	Em cumprimento	0S	1- Exposições regulares

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD), e *Credit Conversion Factors* (CCF).

- **Probability of Default (PD)**

A PD é a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento (*default*) dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do contrato no momento de análise. Este "estado" irá refletir-se na classificação de risco do contrato.

As curvas de PD são calculadas com base em informações históricas das operações do SNGM. O comportamento dos contratos no passado e as taxas de *default* observadas (ODR - *Observed Default Rates*) são aspetos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes.

É estimada uma curva para cada tipo de transição e, por cada transição, uma curva por tempo decorrido desde a atribuição da classificação de risco.

As transições calculadas infra apresentadas correspondem à probabilidade de um contrato transitar de uma determinada classificação para *Default*.

Transição	Descrição
0_4	Probabilidade de um contrato transitar de Em Cumprimento (classificação 0) para <i>Default</i> (classificação 4)
1_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atrasos inferiores a 30 dias com outros indícios (classificação 1) para <i>Default</i> (classificação 4)
2_4	Probabilidade de um contrato transitar de Reestruturado (classificação 2) para <i>Default</i> (classificação 4)
3_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atraso entre 30 e 90 dias (classificação 3) para <i>Default</i> (classificação 4)

Uma vez calculadas as curvas de PD observadas, procede-se a um alisamento das curvas. A função de alisamento utilizada foi a distribuição de Burr de 3-parâmetros de forma a considerar os diferentes comportamentos que as curvas de PD Marginal podem apresentar.

- **Loss Given Default (LGD)**

A LGD é a percentagem da exposição do contrato que se espera perder a partir do momento em que este entre em incumprimento. A LGD varia em função do número de anos decorridos desde a entrada em *default*, do contrato ter colateral associado e do valor desse colateral.

O cálculo do valor de LGD utiliza duas variáveis: a probabilidade das estratégias de recuperação e a perda de cada estratégia. As estratégias de recuperação são ocorrências possíveis após o *default*. Cada estratégia terá perdas associadas, as quais são calculadas através dos dados históricos dos contratos que entraram em *default*. A probabilidade de cada estratégia representa a probabilidade de um contrato que entra em *default* atingir uma determinada estratégia de recuperação.

A LGD de cada estratégia é calculada pelo produto da sua probabilidade pela perda média dessa estratégia, sendo que a probabilidade de todas as estratégias, por segmento, tem que somar 100%.

O modelo de imparidade utilizado considera as seguintes estratégias:

- Cura: quando é atribuído a um contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de default;
- Reestruturado: quando é atribuída ao contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de default, e entre o momento de default e essa classificação, o contrato tenha sido marcado como reestruturado;
- Liquidação: quando o contrato é totalmente reembolsado e terminado (o contrato não existe na base de dados da Instituição na próxima data de referência);
- Execução de Colateral: quando é assinalado na base de dados que houve uma execução do colateral associado ao contrato (flag de execução de colateral encontra-se igual a 1);
- Venda do Contrato: quando o contrato é vendido a terceiros a determinado preço e a Instituição deixa de ter exposição ao risco decorrente do contrato (flag de venda é igual a 1);
- Incompleto: quando o contrato passa por todo o ciclo de recuperação e nenhuma das estratégias de recuperação anteriores é identificada. Nestes casos, o contrato é considerado incompleto, uma vez que nenhuma estratégia de recuperação foi implementada com sucesso para garantir o reembolso total ou parcial da exposição.
- Saídas de histórico: quando não é identificada nenhuma estratégia de recuperação e não é possível observar todo o ciclo de recuperação. Nestes casos, o contrato é considerado uma saída de histórico porque não é possível observar o ciclo de recuperação até ao fim. Estes contratos não são considerados para o universo de cálculo das LGDs.

As LGD calculadas de acordo com as estratégias acima referidas podem ser divididas em dois tipos de LGD:

- LGD Cash – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Cura, Venda, Reestruturação e Liquidação; e
- LGD Collateral – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Execução de Colateral e Incompleto.

A LGD Cash é calculada com base nos dados observados históricos e é igual para todos os contratos agrupados dentro de um mesmo segmento. Por outro lado, a LGD Collateral é exclusiva para cada contrato, uma vez que é calculada com base no valor da garantia associada a cada contrato. Contudo, os pressupostos sobre os cash flows futuros (os pagamentos até à data da execução de colateral/incompleto) são os mesmos para os contratos dentro de cada segmento.

O cálculo do valor final da LGD inclui três variáveis: as probabilidades das estratégias de recuperação, as perdas associadas a cada uma das estratégias de recuperação e as perdas colaterais da estratégia de Execução de colateral.

As probabilidades e perdas variam de acordo com o segmento, garantia da operação e número de anos que a entrada está em default. A partir dessas variáveis a LGD Cash pode ser estimada, bem como a LGD cash duracional.

A LGD *collateral*, embora utilizando alguns parâmetros que são aplicáveis ao segmento LGD como um todo, varia para cada entrada LGD, pois depende do Net EAD e dos valores de garantia.

O valor final, ou total de LGD para cada contrato é a soma da LGD cash e LGD *collateral*.

$$LGD_0 = LGD\ Cash_0 + LGD\ Collat_0$$

$$LGD_1 = LGD\ Cash_1 + LGD\ Collat_1$$

...

- **Credit Conversion Factors (CCF)**

Uma vez que a atribuição do nível de *rating* 16 (correspondente ao *default*) considera a existência de garantias executadas, as PD estimadas já consideram a probabilidade de uma

garantia se transformar em crédito, pelo que o CCF determinado é de 100%.

Para os *plafonds* de garantias atribuídos a cada cliente é aplicado um CCF de 0%, atendendo à sua natureza revogável.

- **A Exposição**

É calculada do seguinte modo:

$$Net\ EAD = Exposição\ Patrimonial + Exposição\ Extrapatrimonial \times CCF - Contra\ garantia\ do\ FCGM - Colateral\ Financeiro$$

Após a segmentação da carteira, estimação dos parâmetros de risco e determinação da EAD, é determinado o Valor dos Fluxos de Caixa Esperados, cuja metodologia de cálculo varia de acordo com a posição do crédito.

- *Exposições regulares:*

$$Cash\ flows\ Esperados = \sum_{t=1}^{12} CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo;
- $CumPND_{t-1}$ A representa a probabilidade acumulada de não ocorrer um evento de default, ou seja, a probabilidade de uma operação não entrar em default até um determinado período;
- O número de Fluxos de Caixa a projetar para exposições regulares é de 12 meses, uma vez que esse é o período de emergência. Se o Prazo Residual da operação for inferior a 12 meses, então limita-se a projeção à Data de Maturidade;
- EAD_t representa a exposição a cada momento;
- PD_t corresponde à PD marginal da operação a cada período, representando a probabilidade de uma operação entrar em default no período seguinte.

LGD_t – A perda dado default representa a percentagem da exposição do cliente que o banco espera perder, caso a operação entre em default.

- *Exposições deterioradas (c/ indícios de imparidade):*

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^n CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo; e
- n representa a maturidade residual da operação.

Ao contrário das exposições regulares, para as exposições com indícios é feita a projeção *Lifetime* dos fluxos de caixa, não se limitando apenas a projeção ao período de emergência.

- *Exposições em incumprimento:*

$$Cash Flow Esperado = EAD \times (1 - LGD_i)$$

Para estas operações aplica-se 1-LGD sobre a EAD para o cálculo da recuperação esperada. A LGD a aplicar varia consoante o número de anos em que a operação está em incumprimento (representado na expressão por i).

- **Imparidade**

O valor da imparidade é igual à exposição líquida do contrato no momento do cálculo da imparidade, deduzida de todos os cash flows futuros.

$$Impairment = Net EAD_0 - \sum \frac{Cash\ flows\ Esperados_t}{(1 + Taxa\ de\ Desconto)^{\frac{t}{12}}}$$

REESTRUTURAÇÃO DE CRÉDITOS

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada, e de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: De acordo com a Instrução do Banco de Portugal “um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF)

A Instrução do Banco de Portugal prevê que “As instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respetivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, devendo para o efeito apor a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente:

A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

NATUREZA DOS PRINCIPAIS JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E HIPÓTESES UTILIZADOS NO CÁLCULO DE IMPARIDADE

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo SNGM, têm impacto nas estimativas efetuadas.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE COLATERAIS

Os colaterais prestados à sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido que, a Sociedade solícita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados os habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS:

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros. O valor da exposição apresentado nesta secção inclui os *plafonds* no montante de 6.036.141 €, de natureza revogável.

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição						Imparidade		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado*	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado*	Imparidade Total	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
DESC IF	25 385 944	17 873 598	0	0	7 512 346	248 837	6 567 624	97 761	6 469 863
ENI e MICRO	292 074 519	266 758 099	2 555 025	1 584 944	25 316 420	5 616 292	16 744 111	806 378	15 937 733
PMG E	588 865 938	538 122 265	10 249 650	8 904 636	50 743 673	21 960 284	26 843 162	1 562 222	25 280 940
Total	906 326 401	822 753 962	12 804 675	10 489 580	83 572 439	27 825 413	50 154 897	2 466 361	47 688 536

*Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal e renegociado na CRC

Tabela 1 – Valor das exposições e imparidades constituídas

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição Total	Da Exposição						Imparidade Total	Da Imparidade			
		Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em Incumprimento	
		Dias de atraso <30		Dias de atraso 30-90	Sub total	Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		Sem indícios	Com indícios			<= 90 dias	>90 dias		<30 (1)	entre 30 - 90	<= 90 dias	>90 dias
DESC IF	25 385 944	1 010 065	16 863 533	0	17 873 598	877 535	6 634 811	6 567 624	97 761	0	599 747	5 870 116
ENI e MICRO	292 074 519	207 800 622	58 263 911	693 566	266 758 099	8 627 898	16 688 522	16 744 111	800 943	5 436	2 712 644	13 225 089
PMG E	588 865 938	489 222 672	47 841 309	1 058 284	538 122 265	20 942 538	29 801 135	26 843 162	1 551 888	10 334	5 136 907	20 144 033
Total	906 326 401	698 033 359	122 968 753	1 751 850	822 753 962	30 447 971	53 124 468	50 154 897	2 450 591	15 770	8 449 297	39 239 239

(1) Inclui crédito regular (sem dias em atraso)

Tabela 2 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	DESC IF			ENI e MICRO			PMG E		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
2003 e anteriores	30	208 879	202 215	6	7 406	2 054	7	35 958	35 224
2004	33	573 967	423 891	4	32 064	22 767	9	206 149	54 625
2005	46	1 330 828	1 050 062	14	455 388	278 019	36	801 968	647 124
2006	45	995 983	729 403	28	713 208	613 457	83	2 868 778	1 225 400
2007	72	1 385 796	1 327 163	61	1 283 005	1 014 577	77	3 266 185	1 784 815
2008	51	2 013 753	804 348	122	2 588 104	1 631 316	202	7 284 891	3 259 727
2009	321	2 245 188	1 250 003	1 109	5 727 254	3 758 111	470	10 656 810	4 835 824
2010	191	451 210	444 659	1 769	5 520 786	3 567 678	660	15 573 885	5 358 982
2011	74	1 826 086	137 842	719	3 661 569	1 384 406	476	10 796 429	2 343 796
2012	16	3 416 001	32 640	556	3 349 549	1 670 432	713	11 860 842	1 915 387
2013	28	1 618 702	7 575	1 588	7 119 967	764 144	1 403	34 559 142	1 989 186
2014	30	241 520	9 084	3 620	25 522 801	584 650	1 949	47 739 319	1 515 374
2015	39	435 321	75 307	4 088	56 812 327	540 247	2 086	121 937 996	924 972
2016	80	2 208 132	9 522	3 159	74 370 948	530 310	1 727	150 946 126	611 091
2017	159	6 434 578	63 909	4 345	104 910 144	381 945	1 999	170 331 460	341 637
	1 215	25 385 944	6 567 624	21 188	292 074 519	16 744 111	11 897	588 865 938	26 843 162

Tabela 3 – Valor das exposições brutas e imparidades por segmento e ano de produção

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por setor de atividades é o seguinte:

Segmento	Avaliação				Total	
	Individual		Colectiva		Exposição	Imparidade constituída
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída		
DESC IF	452 498	263 264	24 933 446	6 304 359	25 385 944	6 567 624
ENI e MICRO	13 408 932	2 748 289	278 665 587	13 995 823	292 074 519	16 744 111
PMG E	177 539 319	8 210 786	411 326 619	18 632 376	588 865 938	26 843 162
Total	191 400 749	11 222 339	714 925 652	38 932 558	906 326 401	50 154 897

Tabela 5 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito avaliada por segmento

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é o seguinte:

Avaliação	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade constituída
Individual	191 400 749	11 222 339	191 400 749	11 222 339
Coletiva	714 925 652	38 932 558	714 925 652	38 932 558
Total	906 326 401	50 154 897	906 326 401	50 154 897

Tabela 6 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito avaliada por geografia

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos é o seguinte:

Segmento	Justo Valor (€)	Imóveis		Outros colaterais Reais*	
		Número	Montante	Número	Montante
DESC IF	<0,25M €	16	1 070 620	616	385 474
	>=0,25M € e <0,5 M €	0	0	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
ENI e MICRO	<0,25M €	224	7 383 579	16 935	3 042 271
	>=0,25M € e <0,5 M €	6	944 240	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	1	701 167	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
PMG E	<0,25M €	335	14 679 804	8 483	6 410 146
	>=0,25M € e <0,5 M €	22	4 478 373	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	5	754 194	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
		609	30 011 977	26 034	9 837 891

*Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Tabela 7 – Valor do detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito

Em 31 de Dezembro de 2017, o rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e Outros clientes é o seguinte:

Segmento	/ Rácio				
		Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade
DESC IF	Sem colat. associado	n.a	17 781 723	6 855 057	6 210 233
	< 60%	6	0	214 901	57 430
	>=60% e <80%	4	0	234 948	144 904
	>=80% e < 100%	1	0	49 628	24 476
	>= 100%	5	91 875	157 812	130 579
ENI e MICRO	Sem colat. associado	n.a	252 393 635	22 071 959	15 265 789
	< 60%	85	2 942 272	1 138 375	318 445
	>=60% e <80%	63	4 282 314	328 780	217 004
	>=80% e < 100%	21	2 769 238	749 526	45 888
	>= 100%	62	4 370 639	1 027 780	896 986
PMG E	Sem colat. associado	n.a	515 073 917	43 481 653	24 549 619
	< 60%	218	8 458 705	3 736 575	331 938
	>=60% e <80%	61	5 711 142	1 461 190	930 982
	>=80% e < 100%	25	5 160 650	222 846	33 343
	>= 100%	58	3 717 851	1 841 409	997 279
		609	822 753 962	83 572 439	50 154 897

Tabela 8 – Valor do rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e Outros clientes

Em 31 de Dezembro de 2017, a distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos é o seguinte:

Nível de risco	Rating	DESC IF	ENI & MICRO	PME & GE	Total
Baixo	1 a 4	-	59 622 984	119 170 590	178 793 574
Médio	5 a 8	-	138 131 556	348 814 901	486 946 457
Alto	9 a 12	16 784 750	62 692 036	48 023 383	127 500 170
Acompanhamento	13 a 15	768 983	13 675 040	36 036 208	50 480 231
Default	16	6 727 246	17 941 965	36 820 856	61 490 067
	N/D	1 104 966	10 938	-	1 115 903
Total		25 385 944	292 074 519	588 865 938	906 326 401

Tabela 9 – Distribuição da carteira por graus de risco internos

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Lisgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e

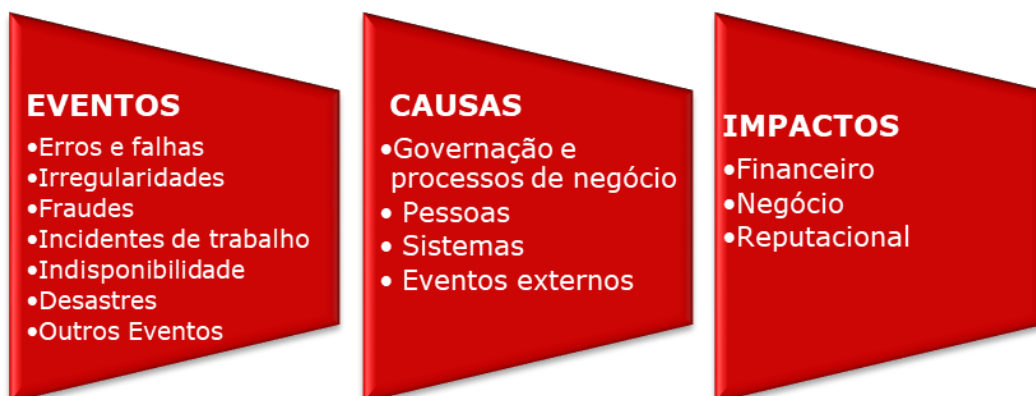
*reverse stress tests*³ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS

PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de

³ Efetuados conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁴, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “Disaster Recovery - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

⁴ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

AG de 27 de abril de 2018

RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

F. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No início de 2017 e, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Lisgarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia. Assim, a Lisgarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos. Os movimentos resultantes desta reexpressão estão detalhados no capítulo das Bases de Apresentação Contabilística (vide 2.2) e, deste modo, a análise comparativa efetuada neste capítulo já refletirá os valores de 2016 reexpressos.

Assim sendo, no exercício de 2017, a Lisgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 3,6 milhões de euros, representando 22,97% do valor total dos proveitos apurados, e que reflete uma variação positiva face ao exercício anterior de cerca de 1 milhão de euros.

A Margem Financeira, no valor de 305 mil euros, reflete uma diminuição de 28,10% face ao ano anterior, e explica-se pela descida que se tem vindo a verificar nas taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 10,5 milhões de euros registou um ligeiro aumento de 2,05% face ao ano anterior. Apesar da redução verificada na Margem Financeira, tal como referido no parágrafo supra, a rubrica de Outros Resultados de Exploração sofreu um acentuado acréscimo de 120,47%, face ao exercício de 2016, justificando-se assim a variação ocorrida no Produto Bancário.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 1 milhão de euros, registando um aumento face ao exercício anterior de 23,63%. Esta variação é absorvida pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 106,8 mil euros e que corresponde a um decréscimo de 185,92% (231 mil euros) face ao ano anterior.

Desde o exercício de 2006, a Lisgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o

reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2017, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo, e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a sociedade obteve um resultado líquido do exercício de 2,6 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 1,6 milhões de euros, representa um aumento de 66,04%.

RESULTADO	2017		2016		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	15 473 639,01	100,00	17 177 105,49	100,00	- 1 703 466,48	-9,92
Total de Custos	11 920 027,73	77,03	14 635 165,96	85,20	- 2 715 138,23	-18,55
Resultado Antes de Impostos (1)	3 553 611,28	22,97	2 541 939,53	14,80	1 011 671,75	39,80
Impostos correntes	- 1 031 690,64	-6,67	- 834 510,50	-4,86	- 197 180,14	23,63
Impostos diferidos	106 753,49	0,69	- 124 241,67	-0,72	230 995,16	-185,92
Resultado do Exercício	2 628 674,13	16,99	1 583 187,36	9,22	1 045 486,77	66,04

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Os proveitos totalizaram, no exercício de 2017, 15,5 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 9,92% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões, à semelhança do ano anterior, aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 70,20%.

Esta diminuição dos proveitos, face ao ano anterior, ficou a dever-se à variação negativa da rubrica de Juros e Rendimentos Similares (variação de cerca de 28,19%) e das rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 22,65% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2017		2016		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	305 056,35	1,97	424 786,85	2,5	119 730,50	-28,19
Rendimentos de Serviços e Comissões	10 862 438,42	70,20	10 805 633,12	62,9	56 805,30	0,53
Outros Rendimentos de Exploração	801 372,08	5,18	386 782,57	2,3	414 589,51	107,19
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	891 941,01	5,76	694 427,85	4,0	197 513,16	28,44
Reposições e Anulações de Provisões	2 612 831,15	16,89	4 865 475,10	28,3	2 252 643,95	-46,30
TOTAL	15 473 639,01	100,00	17 177 105,49	100,0	1 703 466,48	-9,92

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As variações nas rubricas de cariz não financeiro acima referidas derivam da imparidade apurada no exercício que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39).

A carteira de garantias cresceu 3,80% face ao exercício de 2016.

O valor total dos custos suportados em 2017 evidencia um decréscimo significativo de cerca de 2,7 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação da rubrica Perdas de Imparidade que, representando 20,37% dos proveitos contabilizados pela sociedade, registou uma diminuição significativa de 49,92% face ao exercício anterior, atenuando o aumento registado na rubrica de Provisões do Exercício (variação de 350,4 mil euros). Nestas rubricas estão registadas as imparidades apuradas à luz da IAS 39, conforme já referido anteriormente.

A Lisgarante efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2017		2016		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	105,50	0,00	641,83	0,00	-	536,33 -83,56
Encargos com Serviços e Comissões	1 282 725,84	8,29	1 201 610,50	7,00	81 115,34	6,75
Gastos Gerais Administrativos	1 086 199,85	7,02	1 173 305,59	6,83	-	87 105,74 -7,42
Custos com Pessoal	2 735 305,60	17,68	2 707 975,93	15,77	27 329,67	1,01
Amortizações do Exercício	85 704,81	0,55	87 914,46	0,51	-	2 209,65 -2,51
Outros Encargos de Exploração (2)	150 794,29	0,97	91 692,01	0,53	59 102,28	64,46
Perdas de Imparidade	3 152 682,29	20,37	6 295 885,25	36,65	-	3 143 202,96 -49,92
Provisões do Exercício	3 426 509,55	22,14	3 076 140,39	17,91	350 369,16	11,39
Total de Custos antes de Impostos	11 920 027,73	77,03	14 635 165,96	85,20	-	2 715 138,23 -18,55

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O crescimento, em cerca de 81,1 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).

A rubrica de Custos com Pessoal, que apresenta uma ligeira variação positiva face ao exercício anterior, registando, no final do exercício de 2017, cerca de 2,7 milhões de euros.

O Ativo Líquido da Lisgarante, em dezembro de 2017, assume um valor de 89 milhões de euros, superior em cerca de 3,5 milhões de euros face ao exercício anterior. Este acréscimo é explicado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia, pela subscrição de Obrigações do Tesouro, aumento de 3,2 milhões de euros e ainda pelo acréscimo da rubrica Crédito a Clientes em cerca de 325,4 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 71,5 milhões de euros, a Lisgarante apresenta uma autonomia financeira de 80,3% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2017, a 857,1 milhões de euros encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM 629,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Lisgarante ascendem a 227,6 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

G. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Durante o ano de 2016 a Lisgarante concedeu garantia para a Associação Industrial Portuguesa - Câmara do Comércio e Indústria:

- Garantia 2016.0534409 500.000 euros

A garantia foi aprovada pelo Conselho de Administração sem qualquer intervenção do Administrador em causa tendo a mesma obtido a aprovação do Fiscal Único, nos termos do art. 397º do CSC.

H. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

I. PERSPETIVAS FUTURAS

O processo de expansão da economia portuguesa deverá manter-se ao longo dos próximos anos, segundo as projeções publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de Dezembro. Estas apontam para a continuidade do crescimento da atividade económica, embora um ritmo ligeiramente menor, projetando 2,3% para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2018.

O crescimento do consumo privado em 2018 manter-se-á estável, mas inferior ao crescimento do PIB, tal como o mercado de trabalho que deverá acompanhar a evolução da economia através do crescimento do emprego a um ritmo inferior, verificando-se uma tendência decrescente na taxa de desemprego que deverá situar-se em 7,8% em 2018.

Projeta-se, para 2018, uma ligeira aceleração da procura externa, a manutenção de um crescimento sólido das exportações e de ganhos de quota de mercado.

O investimento empresarial irá beneficiar do enquadramento macroeconómico, nomeadamente das condições de financiamento, perspetivas de aumento da procura numa conjuntura de reduzida incerteza, bem como a continuidade das taxas de juros em níveis ligeiramente negativos.

No que diz respeito ao investimento público para 2018, perspetiva-se uma recuperação ligeiramente inferior à avançada no Orçamento do Estado para 2018, com perspetiva de evolução nos anos seguintes em linha com o PIB nominal.

Estas projeções encontram-se assentes na continuidade do processo de expansão da economia portuguesa, que deverá continuar nos próximos anos.

O programa Portugal 2020, que utilizará as verbas de co-financiamento comunitário no período 2014-2020, continuará a ter um papel especial na alocação e captação de investimento potenciando o crescimento da economia portuguesa. No final de 2017, o nível de compromisso dos Fundos do Portugal 2020 em operações aprovadas atingiu 59% da dotação total do atual período de programação 2014-2020. A essa data tinham sido transferido para os beneficiários 6,3 mil M€ de fundos, o que corresponde a 24% da dotação do Portugal 2020.

É neste enquadramento que a Lisgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, as entidades públicas, com especial destaque para a Instituição Financeira de Desenvolvimento, o IAPMEI e Turismo de Portugal, os Gabinetes de Gestão dos diferentes programas comunitários e dos Ministérios interessados, a banca acionista e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, incluindo a pretendida abertura ao apoio da reabilitação urbana, seja para fundo de maneio ou para a sua atividade corrente.

Prevê-se que para 2018 a manutenção das linhas de crédito destinadas a apoiar as empresas, com especial destaque para as linhas de crédito no âmbito do programa Capitalizar, Capitalizar Mais e Linha IFD contudo ainda com premissas por definir mas com perspetivas de menor apoio público. Assim como a perspetiva de novas linhas no âmbito do INNOFIN e COSME em colaboração com as entidades europeias, especialmente o Fundo Europeu de Investimento (FEI), mantenham um impacto significativo na atividade da Lisgarante, ao mesmo tempo que permitirão a manutenção de apoio relevante junto das empresas. De salienta à descontinuidade da Linha Gearl que traz maiores exigências à oferta de Garantia Mútua derivado às restrições de minimis.

A dinamização das parcerias com os bancos e com associações empresariais, nomeadamente através de protocolos que viabilizem a celebração de linhas de financiamento de empresas com garantia das Sociedades de Garantia Mútua, bem como as iniciativas em curso com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial, no âmbito da Estratégia Europa 2020 e da Estratégia Turismo 2027, em estreita interligação com o IAPMEI e Turismo de Portugal, sempre em estreita coordenação com a SPGM, fundamental para alavancar a atuação da sociedade na área do empreendedorismo, crescimento e expansão dos negócios.

Prevê-se em 2018 manter as garantias ao abrigo da Linha de Crédito para Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional. Igualmente se manterão as parcerias com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, no sentido de apoiar os tecidos empresariais das respetivas regiões autónomas.

Espera-se que em 2018, a Lisgarante mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, através das restantes linhas de crédito protocoladas e pelo eventual lançamento de nova linha de crédito nos moldes da atual Linha Capitalizar.

Em substituição da Linha Capitalizar, em 2018 prevê-se a formalização de nova linha Capitalizar 2018, com dotação até 1,6 mil milhões de euros, e que à semelhança da linha Capitalizar, espera-se que será uma das principais fontes de financiamento às PMEs em Portugal. Prevê-se ainda o lançamento de linha para apoio exclusivo a empresas exportadoras, com dotação até 600M€, com contra garantia de 50%, a acrescer à dotação disponível na nova Linha Capitalizar 2018.

Para as empresas de dimensão Mid Caps está previsto o lançamento de linha bonificada, com dotação até 400 milhões de euros, com contragarantia até 80%, a acrescer à dotação disponível na nova Linha Capitalizar 2018.

É esperado um crescimento na utilização da linha de dívida do IFD com Garantia Mútua, atualmente designada por “Capitalizar +”, com condições de enquadramento e de prazo significativamente revistas no final de 2017, tornando-se a linha mais atrativa da nossa oferta para operações de investimento, como alternativa de financiamento a investimento não enquadrável no Portugal 2020 e fundo de manuseio de médio prazo.

Em 2018, é igualmente esperado um crescimento na utilização da linha de garantias para adiantamento de incentivos PT2020, para adiantamento de incentivos, com contra garantia de 50%.

Por último, perspetiva-se uma reforçada colaboração com a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), que pretende ser um instrumento de apoio às empresas com o objetivo de estimular o investimento empresarial, indispensável para a criação de riqueza e de emprego. Esta instituição irá estabelecer com a Sociedade as parcerias adequadas à utilização da Garantia Mútua como instrumento privilegiado no apoio às empresas, em especial as micro e as pequenas empresas.

O ano de 2018 será pautado por uma grande exigência em relação à adoção de novas regras de relato financeiro, IFRS 9 e evolução de Basileia, bem como na obrigatoriedade de maior controlo e regulação em termos de proteção de dados pessoais. Estas alterações trazem novos desafios de competitividade e organização para as Sociedades.

A IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida em julho de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB) substituirá a IAS 39 -Instrumentos Financeiros. Estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. Irá entrar em vigor a 1 de janeiro de 2018 e irá alterar a atual contabilização dos instrumentos financeiros.

A IFRS 9 estabelece princípios aplicáveis ao relato financeiro de ativos financeiros e passivos financeiros que constituam informações úteis para os leitores/utentes das demonstrações financeiras com vista à sua avaliação das quantias, dos momentos de ocorrência e do grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros de uma entidade. A norma IFRS 9 manteve as regras de “macro hedging” que estão definidas na norma IAS 39, até que o novo projeto de norma de “macro hedging” seja concluído pelo IASB.

O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de um modo geral reforça os direitos dos titulares dos dados pessoais e passa-se de um paradigma essencialmente de heterorregulação com notificação ou autorizações prévias de praticamente todos os tratamentos de dados pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) para um paradigma de autorregulação, com mais obrigações e maior responsabilidade para os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

A solvência das Entidades Financeiras é entendida como a capacidade que cada Entidade possui para fazer face ao risco a que está sujeito no decorrer da sua atividade. No sentido de fortalecer a segurança e melhorar a monitorização integrada dos sistema bancário internacional, o Comité de Basileia estabeleceu uma framework da adequação de capital que tem como objetivo promover a consistência da regulamentação entre diferentes países e definir abordagens e critérios comuns de avaliação de risco e adequação de capital.

J. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Lisgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos restantes Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Agrogarante, Garval e Norgarante, à e à reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à Sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério das Finanças, ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., ao Turismo de Portugal, I.P., ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., à Autoridade de Gestão do COMPETE, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e diferentes PO Regionais, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, à Instituição Financeira de Desenvolvimento, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da Sociedade agradecemos em particular o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas, expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

K. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2017, no valor de € 2.628.674,13.

- Para Reserva Legal € 262.867,41
- Para Fundo Técnico de Provisão € 355.361,13
- Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias € 2.010.445,59

Lisboa, 24 de abril de 2018.

O Conselho de Administração

Américo André Março

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco Oliveira Silva

João Gabriel Nicolau Romão

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farófilo Ferreira Louceiro

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

A. BALANÇO

	Nota(s)	2017		Valor líquido (3)=(1)-(2)	2016-12-31	2016-01-01
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)		(reexpresso)	(reexpresso)
					Valor líquido	Valor líquido
ATIVO						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	800,00	-	800,00	800,00	800,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	2 126 603,82	-	2 126 603,82	2 249 449,96	2 533 315,53
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	138 126,14	-	138 126,14	139 396,55	142 492,28
Aplicações em instituições de crédito	4.4	67 968 598,27	-	67 968 598,27	68 976 354,88	67 992 280,27
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	46 916 407,18	40 232 424,99	6 683 982,19	6 358 542,18	8 080 704,02
Investimentos detidos até à maturidade	4.6	3 205 141,16	-	3 205 141,16	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	4.7	255 910,92	8 626,64	247 284,28	255 910,92	255 910,92
Outros ativos tangíveis	4.8	2 298 432,75	734 350,53	1 564 082,22	1 324 792,20	1 263 511,16
Ativos intangíveis	4.9	202 185,83	110 556,91	91 628,92	65 231,27	36 484,02
Ativos por impostos correntes	4.13	-	-	-	-	33 088,16
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 182 956,08	-	3 182 956,08	3 079 280,02	3 203 521,69
Outros ativos	4.11	3 819 669,69	-	3 819 669,69	3 079 985,72	4 175 203,26
Total de Ativo		130 114 831,84	41 085 959,07	89 028 872,77	85 529 743,70	87 717 311,31

	Nota(s)	2017	2016-12-31	2016-01-01
			(reexpresso)	(reexpresso)
Passivos Eventuais		863 184 758,82	831 952 070,43	798 518 168,12
- Garantias e Aavales	4.16	857 148 618,31	825 734 172,67	797 623 052,71
- Outros	4.16	6 036 140,51	6 217 897,76	895 115,41
Compromissos	4.16	35 312 059,41	35 582 027,43	37 637 978,01

	Nota(s)	2017	2016-12-31	2016-01-01
			(reexpresso)	(reexpresso)
PASSIVO				
Provisões	4.12	9 953 181,86	9 139 503,46	10 928 838,17
Passivos por impostos correntes	4.13	986 682,23	292 641,97	0,00
Outros passivos	4.14	6 596 109,35	6 326 841,49	9 107 164,15
Total de Passivo		17 535 973,44	15 758 986,92	20 036 002,32
CAPITAL				
Capital	4.15	50 000 000,00	50 000 000,00	50 000 000,00
Ações próprias	4.15	-339 913,00	-80 105,00	-586 675,00
Reservas de reavaliação	4.15	-854,06	-727,02	-417,45
Outras reservas e resultados transitados	4.15	19 204 992,26	18 268 401,44	18 268 401,44
Resultado do exercício	4.15	2 628 674,13	1 583 187,36	-
Total de Capital		71 492 899,33	69 770 756,78	67 681 308,99
Total de Passivo + Capital		89 028 872,77	85 529 743,70	87 717 311,31

B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2017	2016-12-31 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	4.17	305 056,35	424 786,85
Juros e encargos similares	4.17	-105,50	-641,83
Margem financeira		304 950,85	424 145,02
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	10 862 438,42	10 805 633,12
Encargos com serviços e comissões	4.18	-1 282 725,84	-1 201 610,50
Outros resultados de exploração	4.19	650 577,79	295 090,56
Produto Bancário		10 535 241,22	10 323 258,20
Gastos com pessoal	4.21	-2 735 305,60	-2 707 975,93
Gastos gerais administrativos	4.22	-1 086 199,85	-1 173 305,59
Amortizações do exercício	4.8 e 4.9	-85 704,81	-87 914,46
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-2 260 741,28	-5 601 457,40
Provisões líquidas	4.12	-813 678,40	1 789 334,71
Resultado antes de impostos		3 553 611,28	2 541 939,53
Impostos			
Correntes	4.13	-1 031 690,64	-834 510,50
Diferidos	4.10	106 753,49	-124 241,67
Resultado após impostos		2 628 674,13	1 583 187,36
Resultado por ação		0,053	0,032

C. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	2017	2016-12-31 (reexpresso)
Resultado individual	2 628 674,13	1 583 187,36
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	-127,04	-309,57
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício	-127,04	-309,57
Rendimento integral individual	2 628 547,09	1 582 877,79

D. DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais				Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio		
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias								
Saldos em 31 de Dezembro de 2015 (NCA)	4.15	50 000 000,00	1 086 437,90	673 951,98	182 640,00	-	868 240,40	-	586 675,00	-	417,45	443 268,77	52 667 446,60
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015		-	-	-	-	18 256 492,94	-	-	-	-	-	-	18 256 492,94
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	-	3 242 630,55	-	-	-	-	-	-	3 242 630,55
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 1 de janeiro de 2016 (reexpresso)	4.15	50 000 000,00	1 086 437,90	673 951,98	182 640,00	15 013 862,39	868 240,40	-	586 675,00	-	417,45	443 268,77	67 681 308,99
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015		-	68 087,45	44 326,88	330 854,44	-	-	-	-	-	-	443 268,77	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	309,57	-	-	-	309,57
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	506 570,00	-	-	-	-	506 570,00
Resultado gerado no exercício de 2016		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 226 787,90	-	2 226 787,90
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	470 411,97	-	470 411,97
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	173 188,57	-	173 188,57
Saldos em 31 de Dezembro de 2016 (reexpresso)	4.15	50 000 000,00	1 154 525,35	718 278,86	513 494,44	15 013 862,39	868 240,40	-	80 105,00	-	727,02	1 583 187,36	69 770 756,78
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016		-	301 235,15	222 678,79	-	-	-	-	-	-	-	523 913,94	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2016		-	-	-	-	-	1 702 873,96	-	-	-	-	1 702 873,96	-
Incorporação em Reservas de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	127,04	-	-	-	127,04
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	643 600,54	-	-	-	-	-	643 600,54	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	259 808,00	-	-	-	-	259 808,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	646 596,54	-	-	-	-	-	-	646 596,54
Resultado gerado no exercício de 2017		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 628 674,13	-	2 628 674,13
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	4.15	50 000 000,00	1 455 760,50	940 957,65	513 494,44	13 723 665,31	2 571 114,36	-	339 913,00	-	854,06	2 628 674,13	71 492 899,33

E. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Ano 2017	Ano 2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-37 938,03	-16 876,36
Serviços e comissões pagos	-1 302 978,53	-1 224 451,59
Garantias	-13 448 710,03	-18 768 211,14
Fornecedores	-1 109 742,01	-1 256 641,98
Pessoal	-2 556 670,12	-2 573 290,67
Imposto sobre o lucro	-960 696,29	-541 868,53
Outros pagamentos	-1 870 376,54	-3 014 556,20
Devoluções ao FCGM - Capital ⁽¹⁾	-2 288 218,22	-1 745 552,58
Devoluções ao FCGM - Juros Mora ⁽¹⁾	-448 728,26	-544 644,88
	-24 024 058,03	-29 686 093,93
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	841 741,53	681 756,60
Serviços e comissões recebidos	11 730 123,37	11 647 258,91
Contragarantia FCGM	10 598 206,56	14 787 753,63
Recuperações Crédito Vencido	4 050 485,74	3 018 276,82
Imposto sobre o lucro	0,00	33 088,16
Outros recebimentos	40 210,83	33 018,08
	27 260 768,03	30 201 152,20
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	3 236 710,00	515 058,27
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-247 502,57	-130 879,26
Aquisição de outros ativos intangíveis	-51 443,63	-46 200,86
Investimentos financeiros	-185 201 400,00	-142 020 000,00
	-185 500 346,20	-142 197 080,12
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	132 626,09	305 443,29
Investimentos financeiros	182 999 933,33	141 028 934,72
	183 132 559,42	141 334 378,01
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-2 367 786,78	-862 702,11
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição Ações Próprias	-3 321 590,00	-3 711 320,38
Rendas de locação financeira	-9 434,36	-109 081,35
	-3 331 024,36	-3 820 401,73
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	2 339 255,00	3 884 180,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	-991 769,36	63 778,27
Varição de caixa e seus equivalentes	-122 846,14	-283 865,57
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 250 249,96	2 534 115,53
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 127 403,82	2 250 249,96

(1) No exercício de 2016 estes valores encontram-se relevados na linha de Outros Pagamentos

O Conselho de Administração

Américo André Março

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Francisco Oliveira Silva

João Gabriel Nicolau Romão

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado

Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques

Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro

Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

F. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

A Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada por Lisgarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua.

O Sistema de Garantia Mútua é um sistema privado, mutualista, de apoio às PME's que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos seus investimentos e ciclos de atividade. A característica mutualista resulta do facto das empresas beneficiárias das garantias serem acionistas de Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

A Lisgarante com sede em Lisboa e agências em Lisboa, Algarve e Madeira tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das suas áreas de intervenção, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta em três pilares:

- SGM, que prestam garantias em favor das PME's ou entidades representativas destas;
- Um fundo nacional de "resseguro" que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME. Este mecanismo dotado de fundos públicos denomina-se Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- Uma entidade coordenadora de todo o sistema, que gere o FCGM e dinamiza, quer a criação e desenvolvimento das SGM, quer a imagem do produto garantia mútua em favor das PME's, ao mesmo tempo que presta serviços de BackOffice às entidades do sistema. Essa entidade é a SPGM, que funciona como "holding" do sistema.

A principal finalidade da Lisgarante é permitir que a dimensão das empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção dos financiamentos em condições justas e adequadas.

Em 2017, a atividade corrente incluiu as seguintes ações:

- Prestação de garantias e de serviços de assessoria financeira;
- Gestão administrativa corrente e dos ativos financeiros, incluindo o seu planeamento e controlo;
- Gestão dos contratos e das operações garantidas, nomeadamente no que concerne ao risco de incumprimento e medidas de proteção dos ativos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 27 de março 2018.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP) vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

O referido Aviso prevê um regime transitório para várias instituições, entre elas as Sociedades financeiras, prorrogando a utilização das normas de contabilidades aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, ou seja as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), para a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Até 31 de dezembro de 2016, inclusive, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade eram preparadas de acordo com as NCA, estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005 e na Instrução nº 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, a Sociedade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras de 2016, conforme descrito na Nota 2.2. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NIC aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as NIC e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte e na reexpressão dos números comparativos do período anterior (31 de dezembro de 2016). Estas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor e dos ativos financeiros detidos até à maturidade, os quais são registados ao custo amortizado.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.3. Principais políticas contabilísticas.

2.2 ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Lisgarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito vencido e as contragarantias prestadas, passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a Lisgarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com

referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme é abaixo apresentado:

a) Reconciliação entre o Balanço a 1 de Janeiro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	8 080 704,02	7 825 668,57	255 035,45
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 203 521,69	-3 242 630,55	6 446 152,24
Outros elementos do ativo		76 433 085,60	-	76 433 085,60
Total do Ativo		87 717 311,31	4 583 038,02	83 134 273,29
Provisões	4.12	10 928 838,17	-10 430 824,37	21 359 662,54
Outros elementos do passivo		9 107 164,15	-	9 107 164,15
Total Passivo		20 036 002,32	-10 430 824,37	30 466 826,69
Outras reservas e resultados transitados	4.15	18 268 401,44	15 013 862,39	3 254 539,05
Resultado do exercício		-	-	-
Outros elementos do capital próprio	4.15	49 412 907,55	-	49 412 907,55
Total Capital Próprio		67 681 308,99	15 013 862,39	52 667 446,60
Total do Passivo e Capital Próprio		87 717 311,31	4 583 038,02	83 134 273,29

b) Reconciliação entre o Balanço a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	6 358 542,18	6 189 743,68	168 798,50
Ativos por impostos diferidos	4.10	3 079 280,02	-3 415 819,12	6 495 099,14
Outros elementos do ativo		76 091 921,50	-	76 091 921,50
Total do Ativo		85 529 743,70	2 773 924,56	82 755 819,14
Provisões	4.12	9 139 503,46	-11 596 337,29	20 735 840,75
Outros elementos do passivo		6 619 483,46	-	6 619 483,46
Total Passivo		15 758 986,92	-11 596 337,29	27 355 324,21
Outras reservas e resultados transitados	4.15	18 268 401,44	15 013 862,39	3 254 539,05
Resultado do exercício		1 583 187,36	-643 600,54	2 226 787,90
Outros elementos do capital próprio	4.15	49 919 167,98	-	49 919 167,98
Total Capital Próprio		69 770 756,78	14 370 261,85	55 400 494,93
Total do Passivo e Capital Próprio		85 529 743,70	2 773 924,56	82 755 819,14

c) Reconciliação entre a Demonstração dos Resultados a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Margem Financeira		424 145,02	-	424 145,02
Produto bancário		10 323 258,20	-	10 323 258,20
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	1 789 334,71	1 165 512,92	623 821,79
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	-5 601 457,40	-1 635 924,89	-3 965 532,51
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.7	0,00	-	0,00
Outros proveitos / (custos) que concorrem para o resultado antes de impostos		-3 969 195,98	-	-3 969 195,98
Resultado antes de impostos		2 541 939,53	-470 411,97	3 012 351,50
Impostos				
Correntes	4.13	-834 510,50	-	-834 510,50
Diferidos	4.10	-124 241,67	-173 188,57	48 946,90
Resultado líquido do exercício		1 583 187,36	-643 600,54	2 226 787,90

2.3 RESUMO DAS NOVAS DISPOSIÇÕES RESULTANTES DE EMISSÃO, REVISÃO, EMENDA E MELHORIA ÀS NORMAS

2.3.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade

i. Normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

IAS 7 (alteração), 'Demonstrações de Fluxos da Sociedade' – Revisão às divulgações. Esta alteração requer que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as

alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

IAS 12 (alteração), 'Impostos sobre o rendimento' – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016, do conjunto de melhorias aprovadas apenas as relativas à norma seguinte são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 (alteração), 'Divulgação de interesses noutras Entidades' – clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

ii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 (já endossadas):

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A aplicação da IFRS pode alterar a mensuração e a apresentação de instrumentos financeiros, dependendo dos respetivos *cash-flows* subjacentes e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são detidos. A imparidade resultará, de uma forma geral, num reconhecimento antecipado de perdas por imparidade. O novo modelo de contabilidade de cobertura também poderá levar a que mais instrumentos possam ser contabilizados como de cobertura.

O Sistema de Garantia Mútua, onde se inclui a Sociedade, definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos

explanados na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as Empresas do Sistema e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo.

O Sistema de Garantia Mútua encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e requisitos definidos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos.

Quando a fase de implementação estiver concluída, o SGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados através de diversas simulações, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está de acordo com o estabelecido inicialmente. Esta última fase inclui um cálculo paralelo do montante de imparidade de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9, como complemento e base de comparação às simulações internas que o Grupo desenvolveu ao longo do projeto de implementação da IFRS 9.

A Sociedade, enquanto parte integrante do SGM, encontra-se alinhada com o modelo, calendário e objetivos do Sistema para o projeto de implementação da IFRS 9. À presente data, a Sociedade está a avaliar os efeitos e impactos da plena adoção dos normativos previstos na IFRS 9, pelo que os impactos estimados desta avaliação serão comunicados assim que esteja disponível uma estimativa razoável dos mesmos.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes' – clarificação. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro' – aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção

temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 10 e IAS 28 (alteração), – ‘Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto. Esta alteração procura resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. Vem eliminar a diversidade de práticas existentes dando aos preparadores das demonstrações financeiras um conjunto de princípios aplicáveis a estas transações. No entanto continua a existir julgamento profissional na definição de um negócio.

IFRS Practice Statement 2 (alteração), ‘Efetuar julgamentos sobre a materialidade’. Esta norma contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras, ajudando os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias, que são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28:

IFRS 1, ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’, veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28, ‘Investimentos em Associadas e *Joint Ventures*’, veio clarificar que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento (aplicável a empresas de capital de risco e outras entidades qualificáveis).

iii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 mas ainda não endossadas pela União Europeia, ou que são de aplicação obrigatória em períodos posteriores, mas cuja aplicação antecipada é permitida:

IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.

IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. A IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17.

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), 'Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma clarificação da IAS 12 'Imposto sobre o rendimento' e endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza.

IFRS 2 (alteração), 'Pagamentos com base em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao

processo de endosso pela União Europeia. Clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

IAS 40 (alteração), ‘Propriedades de investimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 9 (alteração), ‘Instrumentos financeiros’ – Pagamentos antecipados com compensações negativas (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

IAS 28 (alteração), ‘Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures*’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo).

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015 – 2017.

Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.

2.4. INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD 9 – FINANCIAL INSTRUMENTS

i) Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início, após 1 de janeiro de 2018 que, com a respetiva adoção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada (ECL – Expected Credit Loss); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. As alterações nestes 3 níveis encontram-se detalhadas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

O critério para a classificação de ativos financeiros dependerá tanto do seu modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao **custo amortizado**, ao **justo valor com variações reconhecidas em capital próprio** (reservas de reavaliação) ou **em resultados do exercício** (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a norma IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece igualmente a opção de, sob certas condições, designar uma ativo financeiro ao justo-valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Tendo presente a análise preliminar efetuada, e considerando a atividade principal da Lisgarante, que se centra na concessão de garantias, e a reduzida exposição a ativos financeiros complexos, é expectável que:

- Os ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida, classificados como empréstimos e saldos a receber ou detidos até à maturidade através da IAS 39, continuem a ser mensurados ao custo amortizado;

A classificação e mensuração de passivos financeiros sob IAS 39 permanece

substancialmente igual na norma IFRS 9. No entanto, importa salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

MODELO DE PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela norma IFRS 9 é aplicável a todos os instrumentos financeiros.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual da Lisgarante para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes stages consoante a evolução do seu risco desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- . stage 1: os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito deste a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultantes de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;

- . stage 2: os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em stage 2. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("lifetime"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e

- . stage 3: os ativos classificados neste stage apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expetável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise

de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pela Lisgarante na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituído pela sociedade. De salientar, ainda que a norma IFRS 9 contem a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora interna há mais de 90 dias (*stage 3*).

De acordo com este novo modelo preconizado pela norma IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente, dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de imparidade de crédito serão baseadas na possibilidade de ocorrência de três cenários distintos que poderão ter impacto na recuperação de *cash-flows*, nomeadamente, o valor temporal do dinheiro, informação histórica e condições atuais e futuras de fatores macroeconómicos (por exemplo: PIB, taxa de desemprego, entre outras).

A norma IFRS 9 não determina a definição de incumprimento (*default*), nem critérios objetivos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o que introduz um maior nível de subjetividade nas estimativas do cálculo de perdas por imparidade, pelo facto de se considerar informação de eventos passados, de condições atuais e, ainda, projeções de eventos futuros. Os desafios da modelação de perdas esperadas com base numa perspetiva lifetime bem como a inclusão de *forward looking information* são desafios igualmente relevantes.

APLICAÇÃO DAS REGRAS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

CONJUNTOS MAIS ALARGADOS DE ITENS PODEM SER DESIGNADOS COMO ITENS COBERTOS, INCLUINDO DESIGNAÇÕES POR CAMADAS E ALGUMAS POSIÇÕES LÍQUIDAS.

Este requisito não é aplicável à Lisgarante uma vez que este não detém instrumentos de cobertura.

ii) Estratégia de implementação da norma IFRS 9 no SNGM

O SNGM definiu uma estrutura global de trabalho como o objetivo de adaptar os seus procedimentos internos aos normativos constantes da norma IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis a todas as Sociedades que compõem o Sistema de Garantia Mútua.

Neste âmbito, o SNGM constituiu um *Steering Committee* que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela norma IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, análise e implementação desta nova norma.

As principais áreas envolvidas neste projeto são o Departamento de Gestão de Riscos, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção de Informática e de Sistemas e as Direções de Risco e Comercial das Sociedades de Garantia Mútua. A Auditoria Interna e o *Compliance* estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

PRINCIPAIS FASES E MILESTONES DO PROJETO

A Lisgarante iniciou o projeto de adoção e implementação da norma IFRS 9, com o objetivo de adotar a referida norma a partir de 1 de janeiro de 2018. O plano para a sua implementação foi dividido em 3 fases principais:

Fase I - Diagnóstico: foi efetuado um *gap assessment* para determinar os principais impactos resultantes da aplicação da IFRS 9 pela Lisgarante. Foram ainda realizadas ações de formação com as principais áreas relacionadas sob os conceitos de *overview* da norma IFRS 9, de classificação dos instrumentos financeiros e *staging*, de análise de imparidade individual e de imparidade coletiva.

Fase II - Implementação: focada no tratamento de dados de imparidade, instalação e configuração do *software*, testes e passagem a produção. Esta fase inclui igualmente o desenvolvimento do processo de estimação dos parâmetros, à definição do modelo de

governança e ainda à realização de ações de formação/*workshops* de conteúdos relacionados. E, paralelamente, as atividades de classificação e mensuração de ativos.

Fase III - Paralelo e Advisory: preparação de documentação metodológica e primeira execução dos testes preconizados, assim como, realização de formação específica sobre a matéria. Esta fase inclui ainda a execução assistida dos primeiros resultados IFRS 9 e identificação de opções ou melhorias que se possam considerar para rápido aperfeiçoamento em função dos primeiros resultados obtidos e respetiva implementação. Por fim, inclui ainda a identificação de necessidades e desenho de requisitos para as componentes de apoio contabilístico, reporte regulamentar e tratamento prudencial e fiscal. A Lisgarante encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e de definição dos requisitos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na norma IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos. Assim que esta fase se encontrar concluída, a Lisgarante irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está *compliance* com o definido inicialmente.

O principal foco da Lisgarante na fase de implementação está relacionado com a eficiência de todo o processo, garantindo que o modelo decorre num ambiente *business as usual*. Tendo em consideração o *status* atual do processo e as situações já identificadas, abaixo descrevemos as principais alterações nas diferentes áreas:

CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Relativamente ao *portfolio* de ativos da Lisgarante, a análise efetuada permite concluir que a maioria dos contratos cumpre o critério SPPI e, como tal, o custo amortizado pode ser mantido como critério de mensuração para esses ativos financeiros. Poderá, contudo, existir um conjunto residual de contratos que será necessário reclassificar para outro critério de mensuração ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio ou ao justo valor em resultados do exercício, considerando que os seus *cash-flows* não são apenas pagamentos de capital e juros relativos ao montante do capital em dívida.

Com base no estado atual da análise (ainda sem conclusões finais obtidas), a Lisgarante espera que estas alterações afetem uma percentagem muito residual da carteira.

IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS

Como já referido, as principais alterações decorrentes da norma IFRS 9 estão relacionadas com os requisitos referentes à imparidade. A norma IFRS 9 introduz um novo modelo de cálculo de imparidade baseado nas perdas esperadas enquanto o modelo da IAS 39 é baseado em perdas incorridas.

No âmbito do projeto de implementação da norma IFRS 9, a Lisgarante está a trabalhar na operacionalização da nova metodologia para o cálculo das perdas de imparidade bem como na execução das alterações necessárias nos sistemas e processos de IT usados no seio da Lisgarante. Em termos metodológicos, estão em curso os ajustamentos respetivos dos fatores de risco de forma a refletirem os requisitos da nova norma em termos de estimação das perdas esperadas de crédito, incluindo a definição interna dos critérios de alocação aos *stages* e a inclusão das perspetivas macroeconómicas futuras para estimar os níveis de perdas por imparidade. De salientar que a implementação desta nova norma exige a aplicação de modelos de risco de crédito mais complexos e com uma maior componente preditiva, o que exige um conjunto significativamente mais amplo de fontes de informação comparativamente aos modelos atualmente aplicados.

INFORMAÇÃO FORWARD-LOOKING

Tendo presente que as perdas por imparidade de risco de crédito serão baseadas em informação *forward-looking*, a norma IFRS 9 irá conduzir a um aumento de subjetividade. A informação *forward-looking* referida tem em consideração a avaliação de condições macroeconómicas futuras que são monitorizadas em base contínua e que são igualmente usadas para efeitos de gestão interna.

As perdas de crédito são definidas como *cash-flows* contratuais esperados não recebidos durante o período de vida estimado do ativo financeiro, descontados à taxa original. Tendo presente este conceito, as perdas de crédito esperadas correspondem às perdas de crédito determinadas tendo em consideração as condições económicas futuras.

iii) Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente, no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

iv) Impacto em planeamento de capital

De forma a reduzir o impacto da sua introdução sobre os fundos próprios das instituições abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, veio possibilitar a adoção pelas instituições de um regime transitório. Nos termos do n.º 9 do artigo 473.º-A do CRR, tal como introduzido pelo referido regulamento de final de 2017, as instituições podem optar entre as seguintes três hipóteses:

Opção 1: Não aplicar o regime transitório;

Opção 2: Aplicar o regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (“stages” 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9; e

Opção 3: Aplicar o regime transitório apenas da componente “estática”, ou seja, o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018.

A Lisgarante decidiu adotar a Opção 1: Não aplicar o regime transitório.

2.5 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Lisgarante.

2.5.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.5.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos e contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

2.5.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.5.4 IMPARIDADE LÍQUIDA PARA CRÉDITO E GARANTIA E PROVISÕES LÍQUIDAS

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em 2017, terminou a fase de testes à aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em

paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados, os valores de imparidade são inferiores em comparação com o modelo de provisões em vigor até ao ano anterior.

O novo modelo cumpre com os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os *cash-flows* futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

(i) Análise individual

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros:

- informação financeira
- composição da dívida,
- certificado legal de contas (CLC),
- liquidez,
- rating do cliente
- outras Informações do cliente (ex: qualidade da gestão).

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por

imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

(ii) Análise coletiva

Os clientes não considerados significativos a nível individual devem ser sujeitos a análise coletiva. Os clientes são agrupados em grupos de risco homogêneos e estatisticamente relevantes.

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: Probability of Default (PD), Loss Given Default (LGD) e Credit Conversion Factors (CCF).

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva do SNGM utiliza um modelo de Classificações de Risco que está assente no modelo de Rating do SNGM. Assim, a classificação de risco do Cliente está diretamente associada ao rating que lhe foi atribuído. São também aplicados critérios adicionais para atribuição da classificação de Imparidade de modo a garantir o cumprimento da Carta Circular nº 2/2014.

2.5.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Lisgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Lisgarante, são depreciadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os NCA.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.5.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.5.7 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (IAS 39)

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39.

A Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da

maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

2.5.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.5.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.5.10 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.5.11 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Lisgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.5.12 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada principalmente através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.5.13 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.5.14 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.6 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.7 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.8 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Lisgarante incluem as abaixo apresentadas:

v) Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Lisgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da Lisgarante.

vi) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

vii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda

sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

viii) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2017	2016
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	800,00	800,00
DEPÓSITOS ORDEM	2 126 603,82	2 249 449,96
	2 127 403,82	2 250 249,96

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2017	2016
CAIXA - EUROS	800,00	800,00
	800,00	800,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2017	2016
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	2 126 603,82	2 249 449,96
	2 126 603,82	2 249 449,96

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Reserva de justo valor		Valor de balanço 2017
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2016	Positiva	Negativa	
-Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200,00	1,00	200,00	-	-	200,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	159,00	875,45	139 196,55	-	-1 270,41	137 926,14
			139 396,55	-	-1 270,41	138 126,14

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 138,1 mil euros, dos quais 137,9 mil euros respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 867,46 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 1 270,41 euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (127,04 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2017	2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	26 006 287,21	68 522 051,80
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 5 anos	41 505 003,00	-
Mais de 5 anos	457 308,06	454 303,08
Duração Indeterminada	-	-
	67 968 598,27	68 976 354,88

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Lisgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem a esta data a cerca de 11,3 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco,

no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2017			2016 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES	46 916 407,18	40 232 424,99	6 683 982,19	44 333 934,04	37 975 391,86	6 358 542,18
	46 916 407,18	40 232 424,99	6 683 982,19	44 333 934,04	37 975 391,86	6 358 542,18

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, como consequência de um aumento das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento das mesmas e dos juros de mora a liquidar pelos clientes no âmbito dos acordos de regularização de dívida.

4.6 INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE		
De Emissores Públicos	3 205 141,16	-
	3 205 141,16	-

As obrigações do Tesouro que a Lisgarante adquiriu, no ano de 2017, atingem a maturidade em 2022, sendo que as mesmas se encontram relevadas como investimentos detidos até à maturidade uma vez que é intenção da Lisgarante não os negociar até ao seu vencimento.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimentos, a 31 de Dezembro de 2017 é como se segue:

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ MATURIDADE		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	3 205 141,16	-
	3 205 141,16	-

4.7 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Saldo 31-12-2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Ativos por Recuperação Crédito						
Imóveis	255 910,92	-	255 910,92	255 910,92	8 626,64	247 284,28
	255 910,92	-	255 910,92	255 910,92	8 626,64	247 284,28

Os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em exercícios anteriores em dação e disponíveis para venda imediata, os quais incluem a quota-parte do FCGM, cuja responsabilidade a Sociedade apresenta na rúbrica de Outros Passivos (nota 4.14).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, não tendo a mesma sido realizada até à data.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A Sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

4.8 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
Obras	182 793,20	-	-	-	-	182 793,20
Imóveis de serviço próprio	19 314,00	118 281,99	1 239 180,12	-	-	1 376 776,11
Equipamento	566 331,82	190 676,29	-	1 109,70	17 034,97	738 863,44
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 239 180,12	-	1 239 180,12	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	2 007 619,14	308 958,28	-	1 109,70	17 034,97	2 298 432,75
Amortizações Acumuladas:						
Obras	20 296,91	7 626,52	-	-	-	27 923,43
Imóveis de serviço próprio	555,28	20 465,74	207 206,78	-	-	228 227,80
Equipamento	454 767,97	40 995,16	-	937,20	16 626,63	478 199,30
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	207 206,78	-	207 206,78	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-	-
	682 826,94	69 087,42	-	937,20	16 626,63	734 350,53
Total	1 324 792,20	239 870,86	-	172,50	408,34	1 564 082,22

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2017, é explicado tanto pela aquisição de equipamento informático e mobiliário, bem como, pela execução de obras de melhoria nas agências, de forma a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade procedeu ainda à venda de três equipamentos informáticos e ao abate de diversos equipamentos de mobiliário por doação à Remar.

4.9 ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
Outras	125 005,38	-	-	-	-	125 005,38
Ativos Intangíveis em curso	34 302,42	42 878,03	-	-	-	77 180,45
	159 307,80	42 878,03	-	-	-	202 185,83
Amortizações Acumuladas:						
Outras	94 076,53	16 480,38	-	-	-	110 556,91
	94 076,53	16 480,38	-	-	-	110 556,91
Total	65 231,27	26 397,65	-	-	-	91 628,92

O valor investido no exercício, em ativos intangíveis, diz respeito ao projeto que irá reformular a forma de funcionar do SIG - Sistema Integrado de gestão, que teve início no exercício anterior e que, no final do ano de 2017, ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.10 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2016 (reexpresso)	Reforços	Ajustamentos	Reversões	2017
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Em provisões	2 050 353,78	770 089,40		587 887,01	2 232 556,17
Em Venda de ações entre mutualistas	4 608,00	875,25	1 426,50	-	6 909,75
	2 054 961,78	770 964,65	1 426,50	587 887,01	2 239 465,92
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidades para crédito e garantia	1 024 318,24	240 189,97	-	4 503,93	316 514,12
	1 024 318,24	240 189,97	-	4 503,93	316 514,12
	3 079 280,02	1 011 154,62	-	3 077,43	904 401,13
					3 182 956,08

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, durante o exercício de 2017, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 770 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 588 mil euros (apenas são consideradas as provisões não aceites fiscalmente no próprio exercício).

As provisões constituídas para anular o risco emergente de processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas geraram um reforço de imposto diferido associado no montante 2,3 mil euros.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões sofreram um aumento líquido, face ao exercício anterior, de aproximadamente 182,2 mil euros. Esta variação resulta do aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11 OUTROS ATIVOS

	2017	2016
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	2 287 455,21	2 161 853,80
Outros ativos	10 700,00	10 700,00
	2 298 155,21	2 172 553,80
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	27 740,20	37 622,29
Despesas com encargo diferido	57 606,95	64 996,93
Adiantamentos fornecedores	7 633,71	8 145,99
Outras contas de regularização	1 428 533,62	796 666,71
	1 521 514,48	907 431,92
	3 819 669,69	3 079 985,72

No ativo a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de cerca de 2,3 milhões de euros é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (1,2 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe/PME Crescimento/Equiparadas, e que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (311,1 mil euros), das Ilhas de Valor (19,7 mil euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (431 mil euros) bem como o recebimento da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (30,7 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10,7 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (27,7 mil euros).

Adicionalmente, no Ativo, a rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 3 mil euros de seguros a especializar no próximo exercício e 50,2 mil euros relativos a licenças de software anuais com data fim em 2018.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 702,6 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pela venda de ações próprias em 600 mil euros e 125,1 mil euros por valores especializados pela Sociedade relativos a juros de mora no âmbito dos acordos celebrados com as empresas mutualistas.

4.12 IMPARIDADES

	2016 (reexpresso)	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2017
Imparidades					
Imparidade líquida para crédito e garantia	37 975 391,86	3 152 682,29	29 588,06	866 061,10	40 232 424,99
	37 975 391,86	3 152 682,29	29 588,06	866 061,10	40 232 424,99
Provisões					
Provisões líquidas de reposições e anulações	9 112 683,46	3 422 619,55	-	2 612 831,15	9 922 471,86
Outras	26 820,00	3 890,00	-	-	30 710,00
	9 139 503,46	3 426 509,55	-	2 612 831,15	9 953 181,86
	47 114 895,32	6 579 191,84	29 588,06	3 478 892,25	50 185 606,85

O crescimento da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, traduziu-se num aumento das respetivas Provisões Líquidas de Reposições e Anulações, com um aumento de 8,89%, face ao exercício anterior.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Imparidade Líquida para Crédito e Garantia está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Lisgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 3,9 mil euros.

4.13 CARGA FISCAL

	2017	2016
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	3 553 611,28	2 541 939,53
Imposto corrente (2)	- 1 031 690,64	- 834 510,50
Imposto diferido (3)	106 753,49	- 124 241,67
Imposto sobre o rendimento do período (4)=(2)+(3)	- 924 937,15	- 958 752,17
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4)/(1)	26,03%	37,72%

4.14 OUTROS PASSIVOS

	2017	2016
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	190 170,96	96 360,60
Fornecedores locação financeira	-	41 407,88
Outras exigibilidades	148 103,73	122 158,13
	338 274,69	259 926,61
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	583 082,31	560 548,94
Receitas com rendimento diferido	2 582 724,32	2 515 092,45
Outras contas de regularização	3 092 028,03	2 991 273,49
	6 257 834,66	6 066 914,88
	6 596 109,35	6 326 841,49

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades, no montante de 148,1 mil euros, refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e apuramento do IVA respeitante aos meses de

novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 2,6 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 583,1 mil euros (referente à especialização do subsídio de férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2017 e a pagar em 2018).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito essencialmente a recebimentos provenientes de juros de mora de acordos por faturar (264,5 mil euros), a valores recebidos junto das instituições bancárias pendentes de identificação (43,2 mil euros), a valores de acordos de juros capitalizados (214,2 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (776,8 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Imóveis que a Sociedade recuperou e detém para venda, resultante de processos de dação em cumprimento ocorridos, em 2009 e 2014, no montante de 28 mil euros e 122,1 mil euros respetivamente (nota 4.6);
- Processo de reestruturação do passivo financeiro de um Grupo Empresarial (301,1 mil euros);
- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (918,4 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial (124,5 mil euros).

4.15 CAPITAL PRÓPRIO

	2016	Aumentos	Diminuições	2017
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	50 000 000,00	-	-	50 000 000,00
Ações Próprias	- 80 105,00	- 3 476 958,00	3 217 150,00	- 339 913,00
Reserva Legal	718 278,86	222 678,79	-	940 957,65
Reserva Reavaliação	- 727,02	127,04	-	854,06
Reserva Aquisição Ações Próprias	513 494,44	-	-	513 494,44
Fundo Técnico Provisão	1 154 525,35	301 235,15	-	1 455 760,50
Outras Reservas	15 013 862,40	-	1 290 197,09	13 723 665,31
Resultados Transitados	868 240,40	1 702 873,96	-	2 571 114,36
Resultado Líquido do Exercício	1 583 187,36	2 628 674,13	- 1 583 187,36	2 628 674,13
	69 770 756,78	1 378 376,99	2 924 159,73	71 492 899,33

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

Na rubrica Outras Reservas, o montante de cerca de 13,7 milhões de euros, corresponde à reserva constituída nos termos do Aviso nº 5/2015 do BdP.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do nº 4 do supra citado aviso, a Sociedade procedeu à retenção deste valor de forma a reforçar os respetivos fundos próprios.

As ações próprias detidas pela Lisgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2017	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	80 105,00	80 105,00	3476958	3 476 958,00	3217150	3 217 150,00	339 913,00	339 913,00

Em 2017, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em a cada momento do tempo o limite de 681 200 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2017, durante corrente exercício, foram adquiridas 3 476 958 ações, no montante de 3 476 958 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2017, a acionistas promotores, ao valor nominal, 3 217 150 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 339 913 ações, no montante de 339 913 euros.

4.16 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2017	2016
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	857 148 618,31	825 734 172,67
Outros Passivos Eventuais	6 036 140,51	6 217 897,76
	863 184 758,82	831 952 070,43
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contra garantias	629 592 838,12	637 662 660,71
Avalistas	2 343 401 873,91	2 270 369 892,36
Penhor Acções	38 992 609,35	43 708 864,35
Hipotecas	378 184 710,60	423 593 073,61
	3 390 172 031,98	3 375 334 491,03
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Irrevogáveis	35 312 059,41	35 582 027,43

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (garantias e avals) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (outros passivos eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 35,3 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma. Nesta rubrica estão ainda incluídos 457,3 mil

euros relativo ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Lisgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 2 223 411 703,94 euros de valores de avales de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 478 750 488,55.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 119 826 771,75 euros de valores de avales de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode reclamar é de 47 623 475,20.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 163 398,22 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Lisgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 84 970,94.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 31,2 milhões de euros, dos quais cerca de 23,7 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2017	2016
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital		
Lisgarante	6 593 499,55	7 218 140,16
FCGM	23 658 754,34	26 303 781,66
Juros	967 326,76	596 485,16
	31 219 580,65	34 118 406,97

4.17 MARGEM FINANCEIRA

	2017	2016
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	359,46	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	123 910,60	298 446,83
Juros de investimentos detidos até à maturidade	5 489,32	34,96
Juros de mora	175 296,97	126 305,06
	305 056,35	424 786,85
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 105,50	- 641,83
Outros	-	-
	- 105,50	- 641,83
	304 950,85	424 145,02

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2016, essencialmente justificada pela contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica de Juros Mora, no âmbito de acordos de regularização de dívida, ascende a 175,3 mil euros e representa uma diminuição de cerca de 38,8% face ao ano anterior.

4.18 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2017	2016
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	10 862 438,42	10 805 633,12
	10 862 438,42	10 805 633,12
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 1 265 026,67	- 1 188 786,99
Por serviços bancários prestados	- 17 699,17	- 12 823,51
	- 1 282 725,84	- 1 201 610,50
	9 579 712,58	9 604 022,62

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento face a 2016 de cerca de 56,8 mil euros resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um aumento face a 2016 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

A rubrica de Serviços Bancários prestados registou um aumento de cerca de 4,9 mil euros face ao ano anterior.

4.19 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2017	2016
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	60 000,00	25 000,00
Impostos	40 732,22	38 175,03
Perdas realizadas	376,04	-
Outros	49 686,03	28 516,98
	150 794,29	91 692,01
PROVEITOS		
Prestação de serviços	267 262,81	283 486,43
Reembolso de despesas	142 419,94	25 454,47
Outros	391 689,33	77 841,67
	801 372,08	386 782,57
	650 577,79	295 090,56

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Lisgarante, efetuou donativos no valor de 5 mil euros ao Centro Social Paroquial de São Brás, à Associação Cozinha Solidária Refeições com Alma, à CASBA – Centro Apoio Social do Bom Sucesso e Arcena, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, ao PASSO A PASSO – Associação de Ajuda Psicossocial, à Cáritas Diocesana do Algarve, à Associação Salvador, à ACREDITAR – Associação de pais e Amigos de Crianças com Cancro no Funchal e em Lisboa, à Casa do Gaiato de Lisboa, à Diferenças (APPT21) – Associação Portuguesa de Portadores de Trissomia 21 e à Fundação Champagnat.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 40,7 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre imóveis. O acréscimo desta rubrica é, essencialmente justificada, pelo aumento do imposto do selo pago relativo à comissão de contragarantia que, tal como referido no ponto 4.18, aumentou face ao ano anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma redução de aproximadamente 16,2 mil euros na rubrica de Prestação de Serviços que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Reembolso de Despesas está relacionada com a devolução por parte dos clientes de valores suportados pela Sociedade relativos a despesas de Outsourcing.

A rubrica Outros proveitos com um valor de 391,7 mil euros comporta cerca de 387,8 mil euros relativos a proveitos de exercícios anteriores e o remanescente proveitos do exercício corrente.

4.20 EFETIVOS

	2017	2016
Administração	12	12
Quadros directivos e técnicos	81	80
Secretariado e administrativos	8	8

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, dois funcionários estavam abrangidos por esta situação.

4.21 CUSTOS COM PESSOAL

	2017	2016
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	54 208,48	25 707,50
Fiscal Único	15 375,00	15 375,00
Assembleia Geral	700,00	350,00
Comissão Executiva	192 873,57	180 388,40
	263 157,05	221 820,90
COLABORADORES		
Remunerações	1 891 380,32	1 913 939,16
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	479 943,44	477 410,73
OUTROS	100 824,79	94 805,14
	2 735 305,60	2 707 975,93

No ano de 2017 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e a Presidente da Comissão Executiva, em funções, à data de 31 de dezembro de 2017.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de presença	Conselho de Administração	Comissão Executiva
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	4 305,00	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	861,00	2 583,00
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	3 013,50	4 735,50
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	3 850,00	-
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira	1 050,00	-
Maria da Nazaré Mendonça Vilar	700,00	4 200,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	3 850,00	16 800,00
Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro	3 850,00	15 400,00
Eduardo Nuno de Sousa Feijó Moradas	2 800,00	11 550,00
João Gabriel Nicolau Romão	3 500,00	17 150,00
Norma Joana Pinto Furtado	2 800,00	-
Luís Filipe dos Santos Costa	2 450,00	-

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
	Luís Filipe dos Santos Costa	21 178,98
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques	-	120 455,07

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações	Conselho Fiscal
Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A	15 375,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2017 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade:

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	33	747 735,62
Direção de Operações ⁽²⁾	27	412 769,51
Direção de Risco	20	405 903,80
Controlo Interno	2	38 020,00
Atividades de Suporte ⁽³⁾	11	112 291,69
Secretariado	4	58 436,61
Total	97	1 775 157,23

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Cinco colaboradores

(3) Um colaborador

4.22 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2017	2016
FORNECIMENTOS	91 357,69	95 384,81
SERVIÇOS	91 357,69	95 384,81
Rendas e alugueres	183 686,76	181 252,85
Comunicações	118 192,12	126 468,17
Deslocações, estadias e representação	40 197,65	61 182,72
Publicidade e edição de publicidade	54 152,95	35 933,66
Conservação e reparação	6 709,20	13 137,88
Encargos com formação de pessoal	23 070,18	18 771,56
Seguros	11 817,87	13 821,93
Serviços especializados	404 609,42	342 782,14
Outros fornecimentos de serviços	152 406,01	284 569,87
	994 842,16	1 077 920,78
	1 086 199,85	1 173 305,59

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 87,1 mil euros o que corresponde a uma redução de 7,42% face ao ano de 2016.

A rubrica de Serviços Especializados registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 61,8 mil euros, em sentido contrário a rubrica de Outros Fornecimentos de Serviços registou uma diminuição de 132,2 mil euros.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 122,1 mil euros relativo a serviços de backoffice prestados pela SPGM.

4.23 PARTES RELACIONADAS

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	122 139,00	8 526,00
	<u>122 139,00</u>	<u>8 526,00</u>

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 12,3 mil euros, relativos a serviços de backoffice, e ainda 8,5 mil euros referente a senhas de presença de órgãos sociais, a serem regularizadas no início de 2018.

De referir que a diferença, entre o valor do Órgãos Sociais Senhas Presença (8,5 mil euros) e a informação considerada na Nota 4.21, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (7,7 mil euros), diz respeito a duas faturas referentes ao exercício de 2016 bem como a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

No respeitante ao cumprimento do artigo 85º do R.G.I.C.S.F., informa-se que se mantém em curso a garantia 2016.05344 a operação com a Associação Industrial Portuguesa, na observância dos requisitos legais, emitida em 2016 pelo valor de € 500 000 sendo o valor vivo no final de ano de € 251 250.

4.24 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O Conselho de Administração

Américo André Março
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Francisco Oliveira Silva
João Gabriel Nicolau Romão
Luís Filipe dos Santos Costa
Marco Paulo Salvado Neves
Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques
Pedro Jorge Farólio Ferreira Louceiro
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo**Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais**

Em 31 de dezembro de 2017, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Lisgarante:

• Turismo de Portugal, I.P.	2 376 200 ações
• S.P.G.M. – Sociedade de investimento, S.A.	2 075 539 ações
• IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	1 901 750 ações
• Novo Banco, S.A.	907 664 ações
• Banco Santander Totta, S.A.	393 078 ações
• Banco Comercial Português, S.A.	271 770 ações
• Banco BPI, S.A.	194 965 ações
• Associação Industrial Portuguesa	30 000 ações
• Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5 050 ações
• AHETA – Associação de Hotéis e Emp. Turísticos do Algarve	800 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	Nº Ações	%
Turismo de Portugal, IP	2 376 200	4,78%
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	2 075 539	4,18%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação,	1 901 750	3,83%
Novo Banco S.A.	907 664	1,83%
Banco Santander Totta, S.A.	393 078	0,79%
Banco Comercial Português, S.A.	271 770	0,55%
Banco BPI, S.A.	194 965	0,39%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	100 000	0,20%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5 050	0,01%
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780	0,01%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
OITANTE, S.A.	500	0,00%
Total Acionistas Promotores	8 233 086	16,58%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2017.

IV. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

A. ENQUADRAMENTO

Missão, Objetivos e Políticas

A Lisgarante, é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Lisgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no

decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

Regulamentos Internos e Externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- Política de Remunerações;
- Código de Conduta;
- Plano Estratégico;
- Regulamento de Concessão de Garantias;
- Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- Regulamentos;
- Manual de Procedimentos;
- Manual de Relacionamento;
- Regras de Funcionamento;
- Preçário;
- Fichas de Produto;
- Ordens de Serviço;
- Instruções;
- Circulares.

Acionistas com Direitos Especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

B. SÍNTESE CURRICULAR DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente	Cargos
Luís Filipe dos Santos Costa	Presidente C.A. Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Presidente C.A. Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Presidente C.A. Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Administrador Não Executivo Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua S.A.; Administrador – Montepio Geral Cabo Verde

Vogal não executivo	Cargos
Américo André Março	Vogal não executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Diretor Chefia Intermédia – Nivel 1, do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	Vogal não executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Administrador Não Executivo da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Administrador Não Executivo da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Chefe de Equipe de Gestão de Crédito no Turismo de Portugal, IP
Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado	Vogal não executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Diretora Geral da Associação Industrial Portuguesa, C.C.I; Secretária da Mesa da AG da IPN; Integra o Conselho Pedagógico da CINEL
Reinaldo Manuel Bernardo Teixeira	Vogal não executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Gerente da 100% Noir, Lda; Gerente da Aline Decor Lda; Gerente da Alvarsol, Lda; Sócio-gerente da Autolavadinho Lda;

	<p>Gerente da Bolsa dos Condomínios, Lda;</p> <p>Gerente da Casa Pronta Lda;</p> <p>Gerente da Cem Por Cento Restauração, Lda;</p> <p>Presidente C.A. da Cleber, S.A.;</p> <p>Gerente do Colégio Internacional de Vilamoura;</p> <p>Vogal C.A. da Credar S.A.;</p> <p>Gerente da EG Seguros Lda;</p> <p>Vogal C.A. da Enola Invest S.A.;</p> <p>Gerente da Enolabril;</p> <p>Gerente da Enolagarv Lda;</p> <p>Administrador Único da Enolagest SGPS S.A.;</p> <p>Administrador Único da Enolagest II SGPS S.A.;</p> <p>Sócio-gerente da Eurolatina Lda;</p> <p>Administrador Único da Garvetur Agência Imobiliária S.A.;</p> <p>Administrador Único da Garvetur Sociedade Mediação Imobiliária S.A.</p> <p>Sócio-gerente da Garvobra Lda;</p> <p>Administrador Único da ICM S.A.;</p> <p>Vogal C.A. da Miramoura S.A.;</p> <p>Administrador Único do Valor Apurado SGPS S.A.;</p> <p>Gerente da Visatempo, Lda;</p> <p>Gerente da Visatempo II, Lda;</p> <p>Sócio-gerente da Vilamoura XXI Lda;</p> <p>Sócio-gerente da BIP Lda;</p> <p>Sócio-gerente da Preditur Lda;</p> <p>Gerente da Targetcourtesy Lda;</p> <p>Gerente da Ownland, Lda;</p> <p>Vice-Presidente da Direção da AHETA – Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turístico do Algarve;</p> <p>Vice-Presidente da Direção da APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal;</p> <p>Coordenador dos Delegados da Liga Portuguesa de Futebol;</p> <p>Cônsul Honorário do Brasil no Consulado Geral do Brasil;</p> <p>Vice-presidente de Direção da Federação Portuguesa de Turismo Rural;</p>
--	--

	<p>Presidente do Conselho Fiscal do CIMAV – Clube Internacional da Marina de Vilamoura;</p> <p>Vice-presidente de Direção do NERA – Núcleo Empresarial da Região do Algarve;</p> <p>Presidente da Mesa da Assembleia da AEQV – Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura;</p> <p>Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Business Angels do Algarve;</p> <p>Vice-presidente do Conselho Estratégico para o Sil em Lisboa – Feiras, Congressos e Eventos/FCE Associação Empresarial;</p> <p>Presidente da mesa da Assembleia – SKAL – Clube Internacional do Algarve;</p> <p>Presidente da Mesa da Associação de Futebol do Algarve;</p>
--	---

Vogal executivo	Cargos
Nuno Filipe Gomes Cavaco Henriques	Presidente executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. – Presidente da Comissão Executiva;
João Gabriel Nicolau Romão	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
	Vogal C.A. da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
Marco Paulo Salvado Neves	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
	Administrador da S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S.A.
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
	Vogal C.A. da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
	Presidente do Conselho Fiscal do BPI Vida e Pensões;
	Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures;
	Vogal do Conselho Fiscal do BPI Gestão de Ativos
Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
	Diretora Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento e Marketing de Empresas do Novo Banco S.A.

Francisco Oliveira Silva	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Diretor Comercial da Caixa Geral de Depósitos S.A.
Pedro Jorge Ferreira Louceiro	Vogal executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.; Diretor do Banco Santander Totta, S.A.

Fiscal Único	Cargos
<p>André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça</p>	<p>Revisor Oficial de Contas da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Alto Cávado e Basto C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Alto Douro C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua da Anadia C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Baixo Mondego C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua da Beira Baixa Sul C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua da Beira Douro C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Trás-Os-Montes e Alto Douro C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua do Mogadouro e Vimioso C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Oliveira de Azeméis e Estarreja C.R.L.;</p> <p>Revisor Oficial de Contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega C.R.L.;</p> <p>Fiscal Único da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;</p> <p>Fiscal Único da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;</p> <p>Fiscal Único da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;</p> <p>Membro do Conselho Fiscal - Vogal ROC da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.;</p> <p>Fiscal Único da Lotus, S.A.</p> <p>Administrador Único – Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.</p>
<p>Ricardo Nuno Gomes Coelho</p>	<p>Revisor Oficial de Contas Suplente da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;</p> <p>Gerente da Actioram Centro de Reabilitação Médico, Lda;</p>

	<p>Administrador da AECO Asfaltos, Emulsões e Combustíveis, S.A.;</p> <p>Gerente da Canisol Construções Metálicas Lda.</p> <p>Gerente da Controlmédia – Marketing, Publicidade e Comunicação da Madeira, Lda.;</p> <p>Gerente da Ecoram - Tratamento de Resíduos, Lda.;</p> <p>Gerente da Energmad – Produção de Energia Lda.;</p> <p>Gerente da Fernando J. Ramos & Ca, Lda;</p> <p>Gerente da Gescoram – Sociedade de Gestão de Contabilidade da Madeira Lda;</p> <p>Gerente da GSA – Gestão de Sistemas Ambientais Lda;</p> <p>Vogal Conselho Administração não executivo da GSA ECORAM – Limpeza de Estradas e Tuneis A C E</p> <p>Gerente da Imovint – Imobiliária Lda.;</p> <p>Gerente da J. Ramos – Indústrias Metálicas Lda.;</p> <p>Gerente da Notícias da Madeira Lda.;</p> <p>Gerente da Nova Madeira – Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.;</p> <p>Gerente da Nova Madeira – Empreendimentos Imobiliários, Lda.;</p> <p>Administrador da Prima – Gestão de Resíduos, S.A.;</p> <p>Gerente do Radio Clube (Madeira) Lda.;</p> <p>Gerente da Ramos, Marques e Vasconcelos Lda.;</p> <p>Gerente da Sol Netos Imobiliária Lda.;</p> <p>Gerente da Solar Sol, Lda.;</p> <p>Administrador da Somagesconta SGPS, S.A.;</p> <p>Gerente da SPN Sociedade Produtora de Notícias Lda.;</p> <p>Gerente da TGMAD – Ticket Office Madeira, Lda.</p>
--	--

C. MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Restrições ao Direito de Voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em

penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou,

na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não se poder reunir na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria Deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze (correspondendo ao atual), eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores. As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros (correspondendo ao atual) competindo-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e

- aplicar recursos financeiros;
- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
 - Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
 - Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
 - Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
 - Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
 - Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
 - Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
 - Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Durante o presente triénio a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- Revisão do novo modelo de imparidade;
- Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Direção Comercial (DC)

Assegura as tarefas de ação comercial em prossecução do plano de atividade, nomeadamente pela captação e estudo e negociação de operações, emissão de pareceres sobre operações de garantia propostas para decisão; participação no processo de decisão, acompanhamento da carteira de clientes da sociedade e promoção da gestão de relacionamento com mutualistas.

Direção de Risco (DR)

É constituída por:

Departamento de Análise de Risco (DAR), que assegura a preservação da solvência da Sociedade através da execução de uma política de risco alinhada com os objetivos estratégicos, elabora a análise económica e financeira das empresas proponentes das garantias; emite pareceres sobre as operações de garantia propostas pela Direção Comercial, participa no processo de decisão e avalia regularmente a carteira viva;

Departamento de Recuperação de Crédito (DRC), que acompanha empresas em situação económico-financeira difícil ou cujas garantias foram executadas, desenvolve e potencia medidas adequadas para os créditos das empresas que lhe sejam afetas, promove todas as ações de recuperação de crédito em fase de pré-contencioso e colabora com DJC/SPGM nas ações relativas a empresas em sede de contencioso.

Direção de Operações (DO)

É constituída por:

Departamento Jurídico (DJ), que tem por missão a segurança jurídica das operações de crédito e contratos em que a Sociedade faça parte, elaboração e emissão de garantias. Presta igualmente apoio jurídico à Sociedade;

Departamento de Execução de Operações (DEO), que procede à validação das decisões de crédito no âmbito das NIARCG, execução operativa de processos, gestão de colaterais, além de assegurar o enquadramento efetivo e registo de contragarantia junto do FCGM, gere o processo de transmissão de ações e assegura o registo e arquivo de toda a documentação contratual;

Departamento de Marketing e Organização (DMO), que tem por objetivo criar e manter a organização administrativa e operativa da Sociedade, produzir o reporte interno, e gerir os processos de comunicação interna e externa;

Área de Recursos Humanos (RH), que tem por objetivo realizar a gestão corrente de Recursos Humanos;

Controlo Interno

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Norgarante uma instituição financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso nº. 5/2008 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos.

Padrões de Ética e Conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Lisgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de Conflito de Interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da

sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de Branqueamento de Capitais

A sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de Divulgação de Informação Financeira e Outros Fatos Relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.

D. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES E PRÉMIOS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

Órgãos de Administração

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do "equivalente a tempo integral – ETI", auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do "equivalente a tempo integral – ETI", a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de "equivalente a tempo integral – ETI", tendo em consideração:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;

- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e Cessação Antecipada de Contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração Fixa

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração Variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da

remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

V. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da LISGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas com uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

1

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Coletiva 502 270 136. Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20181408 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 36440. Capital Social 50000 Euro.
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. is a member firm of the "Nexia International" network.
Nexia International is a leading worldwide network of independent accounting and consulting firms, providing a comprehensive portfolio of audit, accountancy, tax and advisory services.

Avenida da Boavista, 2881 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel: (+351) 225 193 660
Fax: (+351) 225 193 661

info@santoscavroc.pt
www.santoscavroc.pt



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 27 de abril de 2018

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

VI. Certificação Legal das Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da LISGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 89.028.873 euros e um total de capital próprio de 71.492.899 euros, incluindo um resultado líquido de 2.628.674 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da LISGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, foram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal e do regime transitório previsto no seu artigo 3.º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento pela União Europeia. Em virtude desta alteração, a carteira de crédito, as garantias prestadas e outras operações de natureza similar passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com a NIC 39, em substituição do anterior referencial de provisionamento previsto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva das novas normas contabilísticas, com referência ao início do



primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Desta forma, o balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral e a demonstração de alterações do capital próprio foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade, em 1 de janeiro de 2016, no montante de 15.013.862 euros e numa diminuição do resultado líquido do exercício 2016 em 643.601 euros, implicando assim um aumento do total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 no montante de 14.370.261 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 27 de abril de 2018

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


 André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
 ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 89.028.872,77 euros e um total de capital próprio de 71.492.899,33 euros, incluindo um resultado líquido de 2.628.674,13 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS).

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de Junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Assim, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações de Resultados e de Rendimento Integral e de Alterações do Capital Próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressas, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade em 1 de janeiro de 2016 no montante 15.013.862,39 euros, numa redução do resultado líquido do exercício de 2016 de 643.600,54 euros, e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 de 14.370.261,85 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - inscrição N.º 20161490 no Cmballo do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - Sede: Av. da República, 90 - 6.º - 1600-206 Lisboa
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 27 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841